



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3513**

**Ji-Paraná (RO), 28 de abril de 2021**

### SUMÁRIO

ANÁLISE TÉCNICA.....	PÁG. 01
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 03
EXTRATO PGM.....	PÁG. 03
NOTIFICAÇÕES.....	PÁG. 04
ORDENS DE SERVIÇOS.....	PÁG. 07
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 08
PORTARIAS.....	PÁG. 08
SOLICITAÇÕES DE SERVIÇO.....	PÁG. 10
TERMOS DE PRORROGAÇÃO.....	PÁG. 12
DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 14
DECRETOS.....	PÁG. 14
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..	PÁG. 17

### ANÁLISE TÉCNICA

#### ANÁLISE TÉCNICA n.º 021/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

À empresa MAMORÉ

**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** o teor da ordem de serviço n. 029/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, cujo objetivo Análise do Solicitado e elaboração de Aditivo (Se necessário) referente CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CMEI PROFESSORA MARCILENE FERREIRA DE ALMEIDA;

**Considerando** processo administrativo n.º 1-9311/2020 – vol. 01;

**Considerando** despacho do Eng. Civil Durval B. T. Mendes Junior, acostado á fls. 185, dos autos.

**Considerando** despacho n.º 197/GESCON/SEMPLAN/2021, acostado á fls. 186, dos autos.

É que remeto para ajuste ao apontado e apresentação de planilha em dois formatos, SINAPI e COTAÇÃO DE PREÇOS LOCAL.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 22 de abril de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ – RO, 07 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

#### ANÁLISE TÉCNICA n.º 022/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

À empresa MAMORÉ

**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** o teor da ordem de serviço n. 009/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2018, cujo objetivo Construção de quadra poliesportiva;

**Considerando** processo administrativo n.º 1-3139/2019 – vol. 13 e 14;

**Considerando** despacho do Eng. Civil Durval B. T. Mendes Junior, acostado á fls. 3324, dos autos.

**Considerando** despacho n.º 195/GESCON/SEMPLAN/2021, acostado á fls. 3325, dos autos.

É que remeto para ajuste ao apontado e apresentação de

planilha em dois formatos, SINAPI e COTAÇÃO DE PREÇOS LOCAL.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 19 de abril de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ – RO, 07 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

#### ANÁLISE TÉCNICA n.º 023/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

À empresa MAMORÉ

**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** o teor da ordem de serviço n. 086/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, de 20 de maio de 2019;

**Considerando** Solicitação de serviço n.142/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 1º de dezembro de 2020;

**Considerando** a entrega dos projetos (aditivo de valor) por esta empresa, Ofício 0246/MCMA/2021, de 05 de abril de 2021;

**Considerando** pronunciamento do Eng. Civil Durval B.T. Mendes Junior, de 07 de abril de 2021;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.  
**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 12 de abril de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ, 07 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

#### ANÁLISE TÉCNICA n.º 024/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

À empresa MAMORÉ

**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** o teor da ordem de serviço n. 019/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2021, de 18 de março de 2021;

**Considerando** a entrega dos documentos por esta empresa, Ofício 0251/MCMA/2021, de 05 de abril de 2021;

**Considerando** a verificação dos documentos entregues em mídia digital, pelo setor de acompanhamento e recebimentos dos serviços desta empresa;

É que remeto, com fito de entrega de toda a documentação conforme descrito no verso do ofício 0251/MCMA/2021.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 09 de abril de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cau-

telares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 08 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

#### ANÁLISE TÉCNICA n.º 025/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

À empresa MAMORÉ

**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** o teor da ordem de serviço n. 064/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 23 de junho de 2021;

**Considerando** Parecer n.º 261/2021/PDE-PCC, de 14 e abril de 2021;

É que remeto, para que proceda com atendimento aos itens 20 a 24 e 57, do parecer supramencionado.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 26 de abril de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

#### ANÁLISE TÉCNICA n.º 026/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

À empresa MAMORÉ

**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** o teor da ordem de serviço n. 083/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 30 de julho de 2020;

**Considerando** Análise de projeto de engenharia 2021ANA2212, Convenio 003/2020, plataforma +Brasil 897539;

É que remeto para resposta ao apontado e também para ajuste de acordo com o Parecer n.º 206/2020 e Parecer n.º 039/2021, após o feito, antes de encaminhar ao Ministério, solicito que nos remeta para conhecimento.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 22 de abril de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

ANÁLISE TÉCNICA n° 027/SEMPPLAN/DECONV/  
PMJP/2021

À empresa MAMORÉ

**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.**Considerando** o teor da ordem de serviço n. 033/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 16 de março de 2020;**Considerando** solicitação do analista do ministério;

É que remeto para atualização de planilhas e demais tramites na plataforma +Brasil.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 22 de abril de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°13785/GAB/PM/JP/2021À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.ANÁLISE TÉCNICA n° 028/SEMPPLAN/DECONV/  
PMJP/2021

À empresa MAMORÉ

**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.**Considerando** o teor da ordem de serviço n. 012/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2018;**Considerando** documentação encaminhada pertinentes ao 2º e 3º aditivo;**Considerando** que o 2º termo aditivo ainda não fora formalizado;

É que remeto para atendimento ao apontado no despacho do engenheiro em 16 de abril de 2021 e juntada de toda a documentação referente ao 2º e 3º aditivo, em um único lote.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 28 de abril de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°13785/GAB/PM/JP/2021À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.ANÁLISE TÉCNICA n° 029/SEMPPLAN/DECONV/  
PMJP/2021

À empresa MAMORÉ

**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.**Considerando** o teor da ordem de serviço n. 0157/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2018;**Considerando** a documentação entregue através do ofício n° 0283/MCMA/2021, de 19 de abril de 2021;**Considerando** que a mesma não está condizente com a planilha encaminhada em julho de 2019 e agosto de 2020.

É que solicito que nos encaminhe planilha de acordo com o projeto recebido anteriormente.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 28 de abril de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 22 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°13785/GAB/PM/JP/2021À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.ANÁLISE TÉCNICA n° 030/SEMPPLAN/DECONV/  
PMJP/2021

À empresa MAMORÉ

**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.**Considerando** o teor da ordem de serviço n. 058/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019;**Considerando** análise de projeto de engenharia 2021ANA3624, Convênio 129/2019, plataforma +Brasil 884184;

É que remeto para que proceda com resposta à pendência, e inserção dos documentos na plataforma +Brasil.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 28 de abril de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 22 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°13785/GAB/PM/JP/2021À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.ANÁLISE TÉCNICA n° 031/SEMPPLAN/DECONV/  
PMJP/2021

À empresa MAMORÉ

**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.**Considerando** o teor da ordem de serviço n. 064/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2018;**Considerando** pronunciamento do Engenheiro Durval B. T. Mendes Junior, de 22 de abril de 2021;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 29 de abril de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 23 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°13785/GAB/PM/JP/2021À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.ANÁLISE TÉCNICA n° 032/SEMPPLAN/DECONV/  
PMJP/2021

À empresa MAMORÉ

**Considerando** que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.**Considerando** o teor da ordem de serviço n. 078/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020 ELABORAÇÃO DE TERMO ADITIVO – CAMILA LOPES;**Considerando** a entrega do Projeto Elétrico e Nota Técnica e por esta empresa, na data 19 de abril de 2021;**Considerando** pronunciamento do Engenheiro Durval B. T. Mendes Junior, de 23 de abril de 2021;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 03 de maio de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 26 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°13785/GAB/PM/JP/2021À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social****PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

**Isaú Fonseca**  
Prefeito**Ricardo Marcelino Braga**  
Procuradoria-Geral do Município**Jônatas de França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração**Rui Vieira de Souza**  
Secretaria Municipal de Planejamento**Ivo da Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde**Enivaldo Soares**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**Janete Rosa de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação**Patrícia Margarida Oliveira Costa**  
Controladoria Geral do Município**Diego André Alves**  
Secretaria Municipal de Fazenda**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**Volnei Inocência da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**Vanusa Fernandes França Pinheiro**  
Secretaria Municipal de Educação**Jeane Muniz Rioja Ferreira**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente**Osvaldo Cazua da Silva**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretaria Municipal de Assistência Social**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná**Antônio Marcos dos Santos**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte**Maria da Penha Nardi**  
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos**Paulo Sérgio Rodrigues Moura**  
Fundação Cultural**Oribe Alves Júnior**  
Secretário Municipal do Governo**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Fundo Municipal de Previdência Social**Natalino Ferreira Soares**  
Assessoria de Comunicação Social

## AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4-1567/2021/FPS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pre-goeiro, Decreto nº 13.813/2021, torna público que o Processo nº 4-1567/2021, cujo objeto é a **Contratação de Empresa especializada em Assessoria e Consultoria de Investimento Credenciada junto a CVM (Comissão de Valores Mobiliários)**, para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Financeira das Aplicações do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, presencial e através de acesso ao sistema de plataforma em tempo real, realizando atualização e treinamento para o Comitê de Investimento, Conselhos, Gestor e Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência. **Elaboração de Política de Investimen-to e Relatório Mensal, pelo período de 180 dias**, para atender às necessidades do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná- FPS, foi realizado **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor de:

**CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁ-RIOS LTDA**, com inscrição no CNPJ nº 11.340.009/0001-68, com o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Ji-Paraná, 27 de abril de 2021.

Claudinei Henrique de Oliveira  
Presidente da CPL  
Decreto nº 13.813/GAB/PMJP/2021

## EXTRATO PGM

## MÊS DE MARÇO DE 2021

## EXTRATOS DOS CONTRATOS

## EXTRATO DO CONTRATO N.005/PGM/PMJP/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: SANTA TERESINHA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-5368/2020-SEMUSA. **OBJETO:** Aquisição de material permanente (cadeira giratória digitador). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 136/CPL/PMJP/2020. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta às fls. 86/87, notas de reserva orçamentária e às fls. 88/89, declarações de adequação orçamentária e financeira. **VALOR:** R\$ 1.816,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

## EXTRATO DO CONTRATO N.006/PGM/PMJP/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1- 4943/2020 - SEMOSP/SEMPLAN. **OBJETO:** Execução de cercamento frontal com mourões ou palanques reto de concreto com arame liso e portão com mourão de madeira roliça com fios de arame farpado, para o Aterro Controlado Municipal, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. **MODALIDADE:** Tomada de Preços n. 023/2020/PMJP-RO. **PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviços. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta nota de reserva orçamentária n.583 (fl.91) e declaração de adequação orçamentária e financeira (fl.92). **VALOR:** R\$ 42.158,66. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

## EXTRATO DO CONTRATO N.007/PGM/PMJP/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: SADINEZ BORGES DA ROSA SERRARIA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6635-2020 - SEMOSP. **OBJETO:** Aquisição de madeiras serradas em pranchas e quadros. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 142/CPL/PMJP/2020. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02 PODER EXECUTIVO. 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.20.608.0007.2106.0000 - Manutenção, Reforma de pontes, Pontilhões e Bueiros.3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO. **VALOR:** R\$ 1.186.090,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

## EXTRATO DO CONTRATO N.009/PGM/PMJP/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: AUTO POSTO PATRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-8706/2020-SEMOSP. **OBJETO:** aquisição de ÓLEO DIESEL S500, com abastecimento junto a Usina de asfalto do Município/RO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Serviços Públicos. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 004/CPL/PMJP/2021. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** FICHAS ORÇAMENTÁRIAS.02 PODER EXECUTIVO.02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.PUBLICOS-020802- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.15 Urbanismo.25 451 Infra-Estrutura Urbana.15 451 0006 1019 0000 Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias Urbanas.0.1.00 002.001 Recursos Próprios do Município. **VALOR:** R\$ 559.680,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

## EXTRATO DO CONTRATO N.010/PGM/PMJP/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: KOBAYASHE MONTEZANI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1626/2021/SEMUSA. **OBJETO:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 45 kg, mediante sistema de troca de botijões, (total de 135 unidades). **MODALIDADE:** Termo de dispensa n. 006/CPL/PMJP/2021. **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação orçamentária da seguinte forma:10.302.0005.2100.0000 - Manutenção dos serviços da Média e Alta Complexidade - MAC3.3.90.30.00 Material de consumo-Ficha n.514. **VALOR:** R\$ 49.950,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

## TERMOS

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 012/PGM/PMJP/2018  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2688/2018 e 1-14459/2017 - SEMED.

CONTRATADA: INVIOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de monitoramento com fornecimento de equipamentos em comodato **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **PRAZO:** 06 (seis) meses, a contar de 01 de março de 2021. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 101/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2364/2020 SEMED/SEMPLAN. **CONTRATADA:** MAROK SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Execução de projeto de sistema de proteção e combate a incêndio e pânico na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de execução da obra e da vigência do contrato. **PRAZO:** Prorroga o prazo de execução da obra até 30 de março de 2021 e o prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2021, a contar da data da ordem de reinício. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 104/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2361/2020 SEMED/SEMPLAN. **CONTRATADA:** MAROK SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Camila Lopes Vague. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de execução da obra e da vigência do contrato **PRAZO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias, a contar da data do reinício da obra. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 127/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6882/2020 SEMUSA/SEMPLAN. **CONTRATADA:** LLAJE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Construção de muro na Unidade Básica de Saúde São Bernardo, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de execução da obra e da vigência do contrato n. 127/PGM/PMJP/2020. **PRAZO:** Prorroga o prazo de vigência do contrato por 75 (setenta e cinco) dias, a contar do dia 07 de março de 2021. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 070/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2366/2020- SEMED/SEMPLAN. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CV E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. **OBJETO DO CONTRATO:** Recuperação do muro, divisão dos banheiros, construção de playground e uma casa de bonecas no C.M.E.I. Zilda Arms. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Termo aditivo de valor (acréscimo de serviço) ao contrato. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Consta a fl.795 do processo administrativo 1-588/2019- SEMED/SEMPLAN, declaração de adequação orçamentária e financeira. **VALOR:** O valor total do contrato atualizado com o 1º aditivo de valor passou a ser de R\$ 119.970,33. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

## TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 008/SRP/CGM/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PA-1-11959/2019-originário e 1-1768/2020 - SEMUSA. **CONTRATADA:** CACOAL GASES COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de oxigênio medicinal e ar comprimido com cilindros em comodato. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Aditivo de quantidade de valor a Ata de Registro de Preços n. 008/SRP/CGM/2020. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta a fl.298 reserva orçamentária. **VALOR:** R\$ 110.010,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

## QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.002/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-9810/2019 apenso ao 1-9874/2020 - SEMED/SEMPLAN-Celebrado entre a União, representado pelo Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Ji-Paraná. **CONTRATADA:** E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Conclusão da Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Marcilene Ferreira de Almeida, situado na Rua Fernando de Noronha, Residencial Park Amazonas, Município de Ji-Paraná/RO. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Aditivo e a supressão de valor ao contrato .

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de empenho global, GL - 846. **VALOR:** O valor total do contrato atualizado com o 2º aditivo de valor passou a ser de R\$ 1.257.783,03. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

## SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.046/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-9829/2019 (Vol I a XII) - SEMED/SEMPLAN celebrado entre a União, representado pelo Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Ji-Paraná. **CONTRATADA:** A.C.L. FURTADO EIRELI. **OBJETO DO CONTRATO:** Conclusão da Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF, Professor Antônio Ferreira de Souza Filho. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Aditivo de valor ao contrato. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02 PODER EXECUTIVO-06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-12.361.0002.1015.0000 - Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Fundamental. **VALOR:** O valor total do contrato atualizado com o 1º aditivo de valor passou a ser de R\$ 799.820,81. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

## TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 118/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2074/2020 - SEMAD e Unidades Administrativas. **CONTRATADA:** AUTO POSTO PATRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de combustível, sendo GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Administração de Ji-Paraná e Unidades Administrativas. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Revisão de preços dos valores dos combustíveis. **VALOR:** Valor atualizado do combustível R\$

5,407,R\$ 4,507,R\$ 4,527. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 062/PGM/PMJP/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3558/2019-SEMOSP/SEMPLAN.

CONTRATADA: DETERRA TERRAPLANAGENS LTDA-EPP.OBJETO DO CONTRATO: Pavimentação asfáltica (CBUQ) em vias urbanas com calçadas, meio fio e sarjetas. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato e de execução da obra. **PRAZO:** por 149 (cento e quarenta e nove dias) dias, a contar de 26 de março de 2021. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

## TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 004/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Termo de Compromisso n. PAC2 11124/2014, celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Ji-Paraná, processo administrativo n. 1-9839/2019 e 1-6225/2020- SEMED/SEMPLAN. **CONTRATADA:** TEOREMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. **OBJETO DO CONTRATO:** Conclusão da Construção do Centro de Educação Infantil Professora Maria Esmeralda Ayres de Oliveira, situada na Rua Rio Branco, Bairro Jardim dos Migrantes, Município de Ji-Paraná/RO. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de execução da obra. **PRAZO:** Por 90 (noventa) dias, a contar de 31 março de 2021. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

## SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 104/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-12815/2019 apenso ao 1-10157/2018 (SEMUSA). **CONTRATADA:** ISRAEL ROSA. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de um imóvel situado na Rua Dom Bosco, n. 1166, Bairro Casa Preta, Cidade de Ji-Paraná/RO, para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga - CAPS AD e Centro de Atenção Psicossocial Raio da Luz - CAPS II. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** por 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de dezembro de 2020. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

## SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 014/PGM/PMJP/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-11103/2018 (PGM). **CONTRATADA:** INVIOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** INVIOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo de vigência. **PRAZO:** Prazo de vigência do contrato por 6 (seis) meses, a contar de 31 de janeiro de 2021. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

## FPS

## QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 001/FPS/PGM/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-9908/2016-FPS. **CONTRATADA:** L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em tecnologia de informação para prestação dos serviços de registro de domínio, criação, customização e desenvolvimento de portal eletrônico com hospedagem, manutenção e atualização diária. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo de vigência. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de março de 2021. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

## AMT

## EXTRATO DO CONTRATO N. 001/AMT/PGM/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1- 693/2020 - AMT. **CONTRATADA:** AUTOVEMA VEICULOS LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de 01 (um) veículo automotor para fiscalização do trânsito e manutenção semafórica. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 139/CPL/PMJP/2020. **VALOR:** R\$ 66.320,00. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da nota de empenho. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho OR - Ordinário n. 294. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

## EXTRATO DO CONTRATO N. 002/AMT/PGM/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1- 693/2020 - AMT. **CONTRATADA:** NISSEY MOTORS LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de 01 (um) veículo automotor para fiscalização do trânsito e manutenção semafórica. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 139/CPL/PMJP/2020. **VALOR:** R\$ 62.807,00. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da nota de empenho. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho OR - Ordinário n. 295. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

## FUNDAÇÃO CULTURAL

## TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.001/PGM/FC/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-250/2018. **CONTRATADA:** TERRA IMÓVEL IMOBILIÁRIA LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel para funcionamento da Escola de Música Walter Bártolo. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo de vigência ao Contrato. **PRAZO:** Locação de imóvel para funcionamento da Escola de Música Walter Bártolo. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

## TERMO DE FOMENTO

## TERMO DE FOMENTO N. 001/PGM/PMJP/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1522/2021 - SEMED. **ASSOCIAÇÃO:** ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SOLIDÁRIA DIVINA PROVIDÊNCIA. **OBJETO DO CONTRATO:** Repassará à ENTIDADE recursos financeiros, visando custear despesas com a prestação dos serviços educacionais na área de educação infantil e maternal I e II. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente termo, constam às notas de reserva orçamentária de n. 85 e 86. **VALOR:** R\$ 972.000,00. **PRAZO:** 31 de dezembro de 2021, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2021. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

## TERMO DE FOMENTO N. 002/PGM/PMJP/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **ASSOCIAÇÃO:** GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ - GAAJIPA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1517/2021-SEMED. **OBJETO DO CONTRATO:** Repassará à ENTIDADE recursos financeiros, visando custear despesas com a prestação dos serviços educacionais na área de educação infantil. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente termo, consta às fls. 68/69, as notas de reserva

orçamentária de n. 82 e 83. VALOR: R\$2.260.800,00. PRAZO: Até 31 de Dezembro de 2021, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2021. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**TERMO DE CREDENCIAMENTO****QUARTA ALTERAÇÃO AO CREDENCIAMENTO N. 007/PGM/PMJP/2017**

**CREDECIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3149/2017, 5-9871/2019 e 1-2303/2020 - SEMUSA. **CREDECIADA:** CID-CENTRO INTREGRADO DE DIAGNÓSTICO EPP- LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços consistentes na realização de análises de exames anatomopatológicos através da Rede Municipal de Saúde. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** Por 06 (seis) meses, a contar do dia 08 de abril de 2021. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**OITAVA ALTERAÇÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 006/PGM/PMJP/2017**

**CREDECIANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3152/2017e 1-4784/2020-SEMUSA. **CREDECIADA:** CID-CENTRO INTREGRADO DE DIAGNÓSTICO EPP-LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de análises de exames citopatológicos através da Rede Municipal de Saúde. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do credenciamento. **PRAZO:** Por 06 (seis) meses, a contar do dia 01 de março de 2021. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 08 de abril de 2021.

**RICARDO MARCELINO BRAGA**  
Procurador-Geral do Município  
Decreto nº 13.770/GAB/PMJP/2021

**NOTIFICAÇÕES****NOTIFICAÇÃO 022/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO N. 091/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 1º de setembro de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do **OFÍCIO 0125/MCMA/2021**, de 10 de fevereiro de 2021;

Considerando o PARECER TÉCNICO N°028/2021

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 26 de abril de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 05 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

**NOTIFICAÇÃO 023/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO N. 122/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2018, de 18 de setembro de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do **OFÍCIO 0227/MCMA/2021**, de 30 de março de 2021;

Considerando o PARECER TÉCNICO N°029/2021 de 05 de abril de 2021;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 08 de abril de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 05 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

**NOTIFICAÇÃO 024/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da **ORDEM DE SERVIÇO N. 107/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020**, de 07 de outubro de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do **OFÍCIO 0195/MCMA/2021**, de 15 de março de 2021;

Considerando a **ANÁLISE TÉCNICA n° 127/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 03 de dezembro de 2020.

Considerando a **ANÁLISE TÉCNICA n° 132/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, 17 de dezembro de 2020.

Considerando a **NOTIFICAÇÃO n° 010/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**, 28 de janeiro de 2021.

Considerando a **NOTIFICAÇÃO n° 016/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**, 22 de fevereiro de 2021.

Considerando o **Parecer Técnico N° 031/2021**, de 06 de abril de 2021;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 22 de abril de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

**NOTIFICAÇÃO 025/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 016/SEMPLAN/DECONV/PMJ/20, com a primeira vigência encerrada em 08/04/2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a **SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 026/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 05 de maio de 2020;

Considerando a **ANÁLISE TÉCNICA 085/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 25 de agosto de 2020;

Considerando a **NOTIFICAÇÃO 0108/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 02 de outubro de 2020;

Considerando a **NOTIFICAÇÃO 135/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 10 de novembro de 2020;

Considerando a **NOTIFICAÇÃO 0149/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 17 de dezembro de 2020;

Considerando a **NOTIFICAÇÃO 009/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**, de 28 de janeiro de 2021;

Considerando o **OFÍCIO 0129/MCMA/2021**, da Empresa Mamoré, de 11 de fevereiro de 2021.

Considerando o **PARECER TÉCNICO N° 030/2021**, de 06 de abril de 2021.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 12 de abril de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

**NOTIFICAÇÃO 026/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da **ORDEM DE SERVIÇO N. 036/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019**, de 18 de fevereiro de 2019.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do **OFÍCIO 0245/MCMA/2021**, de 05 de abril de 2021;

Considerando o **PARECER TÉCNICO N° 033/2021**, de 07 de abril de 2021;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 27 de abril de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

**NOTIFICAÇÃO 027/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da **ORDEM DE SERVIÇO N. 012/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2018**, de 05 de julho de 2018.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do **OFÍCIO 0250/MCMA/2021**, de 06 de abril de 2021;

Considerando o despacho da Gerente Geral de Convênios, ao verso do Ofício supramencionado;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 12 de abril de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

**NOTIFICAÇÃO 028/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 162 e 169/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 23 de janeiro de 2020 em ambas as ordens de serviços.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando Ofício nº0775/MCMA/2020, de 28 de setembro de 2020;

Considerando a **ANÁLISE TÉCNICA N° 039/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 01 de junho de 2020;

Considerando a **ANÁLISE TÉCNICA N° 041/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 01 de junho de 2020;

Considerando a **NOTIFICAÇÃO N° 060/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 23 de junho de 2020;

Considerando a **ANÁLISE TÉCNICA N° 054/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 03 de julho de 2020;

**Considerando** a NOTIFICAÇÃO Nº 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 12 de fevereiro de 2020;

**Considerando** a NOTIFICAÇÃO Nº 072/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 06 DE agosto de 2020;

**Considerando** a NOTIFICAÇÃO Nº 087/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 10 de setembro de 2020;

**Considerando Parecer Técnico nº 0156/2020**, de 02 de outubro de 2020;

**Considerando** Ofício 0851/MCMA/2020, de 15 de outubro de 2020;

**Considerando Parecer Técnico nº 0180/2020**, de 29 de outubro de 2020;

**Considerando a notificação** 130/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 03 de novembro de 2020;

**Considerando o ofício** 0994/MCMA/2020, de 17 de novembro de 2020;

**Considerando o parecer técnico** 0215/2020, de 29 de dezembro de 2020;

**Considerando a notificação** 001/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, de 07 de janeiro de 2021;

**Considerando o Parecer Técnico** 035/2021, de 07 de abril de 2021;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 28 de abril de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

#### NOTIFICAÇÃO 029/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.168/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, com a primeira vigência encerrada em 28 de janeiro de 2020 em ambas as ordens de serviços.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** Ofício nº634/MCMA/2020, de 18 de agosto de 2020;

**Considerando PARECER TÉCNICO** Nº 0117/2020, de 24 de agosto de 2020;

**Considerando** a NOTIFICAÇÃO Nº 082/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 25 de agosto de 2020;

**Considerando PARECER TÉCNICO** Nº 0154/2020, de 1º de outubro de 2020;

**Considerando** a NOTIFICAÇÃO Nº 111/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 02 de outubro de 2020;

**Considerando PARECER TÉCNICO** Nº 0195/2020, de 13 de novembro de 2020;

**Considerando** a NOTIFICAÇÃO Nº 140/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 19 de novembro de 2020;

**Considerando PARECER TÉCNICO** Nº 006/2021, de 27 de janeiro de 2021;

**Considerando** a NOTIFICAÇÃO Nº 008/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, de 28 de janeiro de 2021;

**Considerando** Ofício nº0128/MCMA/2021, de 11 de fevereiro de 2021;

**Considerando Parecer Técnico** nº 036/2021, de 08 de abril de 2021;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 03 de maio de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 09 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

#### NOTIFICAÇÃO 030/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.002/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, com a primeira vigência encerrada em 07 de abril de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

É que solicito apresentação do projeto completo impresso com planilhas ajustadas, CFF – ajustado e aprovado no Corpo de Bombeiros Militar.

Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 20 de abril de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 09 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

#### NOTIFICAÇÃO 031/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.038/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, com a primeira vigência encerrada em 11 de maio de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** PA GIGOV/PV 0162/2021, DE 07 de abril de 2021;

É que remeto para providências e resposta ao apontado.

Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 20 de abril de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

#### NOTIFICAÇÃO 032/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.033/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, com a primeira vigência encerrada em 12 de maio de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** solicitação do analista do ministério;

É que remeto para atualização de planilhas e demais tramites na plataforma +Brasil.

**Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 22 de abril de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

#### NOTIFICAÇÃO 033/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.012/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, com a primeira vigência encerrada em 05 de abril de 2021.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** o prazo de entrega expirado;

É que solicito a entrega do mesmo na data abaixo descrita.

**Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 22 de abril de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

#### NOTIFICAÇÃO 034/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

ATRASO NA ENTREGA

**Considerando** o teor das ordens de serviços abaixo relacionadas:

A Notificação é referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO **037/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, cujo objeto é a *elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde BNH, conforme proposta cadastrada no portal SISMOB*, o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **03 de maio de 2021**, até as **10h00min**, o tempo transcorrido da referida até a data de hoje é de 396 dias;

A Notificação é referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO **039/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, cujo objeto é a *Elaboração de projeto com todas as peças técnicas com custos atualizados referente a REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL de Ji-Paraná - RO*, o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **23 de abril de 2021**, até as **10h00min**, o tempo transcorrido da referida até a data de hoje é de 382 dias;

A Notificação é referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO **064/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**, cujo objeto é a *ajustes no PORTAL SICONV, para o convênio 111/DPCN/2017, CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY COM GRAMA SINTÉTICA, conforme parecer técnico postado em 26/07/2018*, o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **20 de abril de 2021**, até as **10h00min**, o tempo transcorrido da referida até a data de hoje é de 989 dias;

A Notificação é referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO **056/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, cujo objeto é a *averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-1619/2016, que tem por objeto a Construção do CMEI Edmilson da Silva Reis, conforme solicitado através do despacho 097/GESCON/SEMPPLAN/2019*, o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **20 de abril de 2021**, até as **10h00min**, o tempo transcorrido da referida até a data de hoje é de 758 dias;

A Notificação é referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO **016/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, cujo objeto é a *Elaboração de Projeto referente manutenção corretiva do prédio do Centro Especializado em Reabilitação Física e Auditiva CER III, deste município. Conforme memorando 01/2020/ATENÇÃOBÁSICA/SEMUSA*, o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **29 de abril de 2021**, até as **10h00min**, o tempo transcorrido da referida até a data de hoje é de 431 dias;

A Notificação é referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO **003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019**, cujo objeto é a *averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-2225/2016, que tem por objeto a Construção do C. E. M. E. I. PROFª Maria Esmeralda Ayres, conforme definido através da 3ª ata da reunião relativa a atuação da comissão especial nomeada, por meio do Decreto 10.274/GAB/PM/JP/2018*, o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **23 de abril de 2021**, até as **10h00min**, o

tempo transcorrido da referida até a data de hoje é de 833 dias;

A Notificação é referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO **013/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**, cujo objeto é a *elaboração de projeto referente ao SISTEMA DE DESCARTE DE EFLUENTES PARA A ETE do MORAR MELHOR II, deste Município*, o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **26 de abril de 2021**, até as **10h00min**, o tempo transcorrido da referida até a data de hoje é de 46 dias;

A Notificação é referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO **006/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**, cujo objeto é a *elaboração de PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA, ACADEMIA DE SAÚDE AR LIVRE E ILUMINAÇÃO DE LED NA ÁREA PÚBLICA AO ENTORNO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO, neste Município*, o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **29 de abril de 2021**, até as **10h00min**, o tempo transcorrido da referida até a data de hoje é de 85 dias;

A Notificação é referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO **0128/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, cujo objeto é a *levantamento e elaboração de projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGENS E CALÇADAS, proposta 023349/2020*, o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **28 de abril de 2021**, até as **10h00min**, o tempo transcorrido da referida até a data de hoje é de 122 dias;

A Notificação é referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO **084/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, cujo objeto é a *Elaboração de projeto com todas as peças técnicas referente à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, Proposta Plataforma +Brasil 015512/2020*, o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **20 de abril de 2021**, até as **10h00min**, o tempo transcorrido da referida até a data de hoje é de 242 dias;

A Notificação é referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO **0116/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018** cujo objeto é a *verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na CMEIEF RUTH ROCHA, Rua São Luiz, 1831 Nova Brasília, em Ji-Paraná-RO, conforme solicitado através dos memorando nº 461/18/GAB/SEMED e nº 513/18/GAB/SEMED.*, o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **22 de abril de 2021**, até as **10h00min**, o tempo transcorrido da referida até a data de hoje é de 949 dias;

A Notificação é referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO **060/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019** cujo objeto é a *elaboração de projeto para a Construção de Campo de Futebol, iluminação e pista de caminhada na Praça do bairro São Francisco, conforme indicação de emenda, o projeto deverá ser apresentado nos moldes das normativas do DER-RO, o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **27 de abril de 2021**, até as **10h00min**, o tempo transcorrido da referida até a data de hoje é de 753 dias;*

A Notificação é referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO **002/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019** cujo objeto é a *averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-1626/2016, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Construção Do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vera Lucia de Oliveira no Bairro Jorge Teixeira, conforme definido nomeada, por meio do Decreto 10.274/GAB/PM/JP/2018*, o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **27 de abril de 2021**, até as **10h00min**, o tempo transcorrido da referida até a data de hoje é de 833 dias;

A Notificação é referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO **113/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018** cujo objeto é a *para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na EMEF PROF. IRINEU A. DRESCH, localizada à Linha 128 – Setor Riachuelo em Ji-Paraná-RO, conforme solicitado através dos memorandos nº 461/18/GAB/SEMED e nº 513/18/GAB/SEMED*, o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **29 de abril de 2021**, até as **10h00min**, o tempo transcorrido da referida até a data de hoje é de 949 dias;

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** o prazo de entrega expirado;  
É que solicito a entrega do mesmo na data estipulada nesta notificação.

**Ressalto que os serviços devem serem entregues no prazo máximo estipulado**, não sendo mais passível de Prorrogação. Os projetos deverão serem entregues, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às **10h00min**.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 16 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

#### NOTIFICAÇÃO 035/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.0127/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 08 de março de 2021.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

É que solicito a apresentação do licenciamento ambiental.

**Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 23 de abril de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 16 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

#### NOTIFICAÇÃO 036/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.0161/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 11 de dezembro de 2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** Análise de projeto de engenharia 2021ANA3622, pertinente ao convênio 437/2019, plataforma +Brasil 894313;

É que remete para conhecimento e ajuste ao solicitado na mesma.

**Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 26 de abril de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

#### NOTIFICAÇÃO 037/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.002/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 07 de abril de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** PA GIGOV/PV 0176/2021, de 15 de abril de 2021;

É que remete para conhecimento e providencias.

**Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 23 de abril de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

#### NOTIFICAÇÃO 038/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.109/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2018, com a primeira vigência encerrada em 08 de outubro de 2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº 038/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021;

**Considerando** OFÍCIO Nº 0238/MCMA/2021;

**Considerando** ANÁLISE TECNICA Nº 020/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021;

**Considerado** OFÍCIO Nº 0277/MCM/2021; e

**Considerando** despacho do engenheiro de 16 de abril de 2021;

É que remeto para que proceda com os apontamentos da ANÁLISE TECNICA Nº 020/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021 e que a documentação entregue seja referente ao ofício da Empresa D.T DA ROCHA SILVA.

Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 28 de abril de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

#### NOTIFICAÇÃO 039/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.005/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2021, com a primeira vigência encerrada em 22 de fevereiro de 2021.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

**Considerando** OFÍCIO Nº 0155/MCMA/2021, de 22 de fevereiro de 2021;

**Considerando** Prorrogação de prazo, de 24 de fevereiro de 2021;

**Considerando** OFÍCIO Nº 0180/MCMA/2021, de 04 de março de 2021;

**Considerando** Prorrogação de prazo, de 04 de março de 2021;

**Considerando** OFÍCIO Nº 0232/MCMA/2021, de 30 de março de 2021;

**Considerando** Prorrogação de prazo, de 30 de março de 2021;

**Considerando** o prazo de entrega expirado;

É que solicito a entrega do mesmo na data estipulada nesta notificação.

**Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 26 de abril de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 20 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

#### NOTIFICAÇÃO 040/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.064/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 24 de agosto de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

É que solicito a apresentação do comprovante de resposta à última pendência do licenciamento ambiental com cópia dos documentos encaminhados (mídia digital).

**Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 26 de abril de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O**

projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 22 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP

Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

#### NOTIFICAÇÃO 041/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.053SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, com a primeira vigência encerrada em 18 de setembro de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando parecer nº 186/2021/AGEVISA-NEA, de 20 de abril de 2021;

É que remeto para que proceda com resposta ao parecer supramencionado.

**Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 07 de maio de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 22 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP

Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

#### NOTIFICAÇÃO 042/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor da ordem de serviço n.084/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, com a primeira vigência encerrada em 16 de novembro de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

É que remeto para que proceda com apresentação ao solicito na ANÁLISE TÉCNICA Nº 019/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021, de 31 de março de 2021, referente ao licenciamento ambiental.

**Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 26 de abril de 2021, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 22 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP

Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

## ORDENS DE SERVIÇOS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 025/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** que proceda com visita "in loco" para elaboração de Projeto de Aquisição de tinta para pintura dos espaços esportivos, lazer, turísticos e ginásios, neste município de Ji-Paraná/RO.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para elaboração de Projeto de Aquisição de tintas para pintura dos espaços esportivos, lazer, turísticos e ginásios, no município de Ji-Paraná, conforme solicitação através do Memorando nº 091/SEMPLAN/PMJP/2021. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA PARA PINTURA DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS, LAZER, TURÍSTICOS E GINÁSIOS.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que a servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. Jane Paula Selhorst, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **03 de maio de 2021**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 1º de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 026/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** que proceda com visita "in loco" para Apresentação do TERMO DE REFERÊNCIA e todas as peças técnicas para Contratação Emergencial para Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos, neste município de Ji-Paraná/RO.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para Apresentação do TERMO DE REFERÊNCIA e todas as peças técnicas para Contratação Emergencial para Contratação Emergencial para Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos, no município de Ji-Paraná/RO, conforme solicitação através do Memorando nº 085/GAB/SEMPLAN/2021, da data 08 de abril de 2021. **Ressalto que a vistoria é obrigatória.**

II – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, deste município.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que a servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. Jane Paula Selhorst, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **15 de abril de 2021, até às 10h00min**. Qualquer impedimento

do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 09 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 027/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto referente a pintura do muro das escolas, deste município de Ji-Paraná/RO.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto referente a pintura do muro das escolas. **APRESENTAR NOS FORMATOS: AQUISIÇÃO DIRETA e INDIRETA.** Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: PINTURA DO MURO DAS ESCOLAS.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que a servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. Jane Paula Selhorst, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **24 de maio de 2021, até às 10h00min**. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 12 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 028/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** que proceda com visita "in loco" para elaboração de planilha orçamentária referente ao cabeamento na Subestação elétrica do hospital municipal, processo administrativo nº 1-2511/2021, (volume – 1).

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para elaboração de planilha orçamentária referente ao cabeamento na Subestação elétrica do hospital municipal, processo administrativo nº 1-2511/2021, (volume – 1). Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CABEAMENTO DA SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que a servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. Jane Paula Selhorst, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar

as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **26 de abril de 2021, até às 10h00min**. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 15 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 029/SEMPPLAN/DECONV/  
PMJP/2021**

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI – EPP proceda com Apresentação das Estimativas de Custos referente o Solicitado no Memorando nº065/SEMAS/ADM/2021 e Memorando nº129/SEMAS/ADM/2021.*

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com *Apresentação das Estimativas de Custos referente ao solicitado no Memorando nº 065/SEMAS/ADM/2021 e Memorando nº129/SEMAS/ADM/2021, considerando que as visitas técnicas já foram realizadas.*

**II – DO OBJETO: ESTIMATIVA DE CUSTOS CONFORME SOLICITADO.**

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que a servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. Jane Paula Selhorst, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **29 de abril de 2021, até às 10h00min**. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 22 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 030/SEMPPLAN/DECONV/  
PMJP/2021**

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita técnica “in loco” para apontamento de soluções (com planilha de custos), referente Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.*

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita técnica “in loco” para apontamento de soluções (com planilha de custos), referente Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme solicitado através do Memorando nº126/SEMAS/ADM/2021. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

**II – DO OBJETO: APRESENTAÇÃO DE APONTAMENTO DE SOLUÇÕES COM PLANILHA DE CUSTOS, REFERENTE O PRÉDIO DA SEMAS.**

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto

básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que a servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. Jane Paula Selhorst, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **07 de maio de 2021, até às 10h00min**. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 22 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 031/SEMPPLAN/DECONV/  
PMJP/2021**

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI – EPP para que proceda com apresentação de Estimativa de Custos referente à Reforma do Estádio Antônio Bianco (BIANCÃO), neste município de Ji-Paraná/RO.*

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com *Apresentação de Estimativa de Custos referente à Reforma do Estádio Antônio Bianco (Biancão), conforme solicitado no Memorando nº 108/GAB/SEMUR/PMJP/2021, neste município de Ji-Paraná/RO.*

**II – DO OBJETO: ESTIMATIVA DE CUSTOS REFORMA DO ESTÁDIO BIANCÃO**

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que a servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. Jane Paula Selhorst, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **12 de maio de 2021, até às 10h00min**. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 22 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 036/2021/PMJP-RO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 1-10779/2020-1-10778/2020/SEMED**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro Oficial, Decreto nº 13.814/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis especiais, para a merenda escolar visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: **R\$ 535.423,03 (quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e três centavos)**. Data de Abertura: **10/05/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e

retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 27 de abril de 2021.

**Claudinei Henrique de Oliveira**  
Pregoeiro Oficial  
Decreto nº 13.814/2021

**PORTARIAS**

**PORTARIA N. 05/GESCON/SEMPPLAN/2021**

Nomeia servidor público para atuar como fiscal técnico de contrato. **RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o servidor **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR**, Engenheiro Civil, como Fiscal Técnico para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia da obra de **EXECUÇÃO DO PROJETO DE CERCAMENTO FRONTAL COM MOURÕES OU PALANQUES RETOS DE CONCRETO COM ARAME LISO E PORTÃO COM MOURÃO DE MADEIRA ROLIÇA COM FIOS DE ARAME FARPADO, PARA O ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL**, objeto do processo administrativo licitatório nº 1-4943/2020- SEMUSA/SEMPPLAN e contrato de nº 006/PGM/PMJP/2021;

ART. 2º - O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná, 01 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. 13785/GAB/PMJP/2021

**PORTARIA Nº 06/GESCON/SEMPPLAN/2021**

Nomeia servidores públicos para gestão contratual da Secretaria Municipal de Planejamento.

**RUI VIEIRA DE SOUZA** Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do decreto nº 13785/GAB/PMJP/2021:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear servidores públicos para compor a Comissão para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de **EXECUÇÃO DO PROJETO DE CERCAMENTO FRONTAL COM MOURÕES OU PALANQUES RETOS DE CONCRETO COM ARAME LISO E PORTÃO COM MOURÃO DE MADEIRA ROLIÇA COM FIOS DE ARAME FARPADO, PARA O ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL**, objeto do processo administrativo licitatório nº 1-4943/2020 - SEMOSP/SEMPPLAN e contrato de nº 006/PGM/PMJP/2021;

ART. 2º - A Comissão abaixo nomeada para a gestão contratual será composta pelos seguintes servidores, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993:

**VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO**  
**ANDRÉ GRAEBIN - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO**

ART. 3º - Essa Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - Após o fiscal técnico designado para acompanhamento e fiscalização da obra acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a presente Comissão de gestão de contratos deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada para propiciar seu pagamento e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II – Sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Resguardar o prazo do Contrato de nº 006/PGM/2021 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

IV - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município



das Portarias, Ordem de Serviço, Paralisações e Reinícios da obra, expedidas por essa Secretaria;

ART. 4º - Excetua-se das funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRS, SIMEC, PLATAFORMA +BRASIL e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná, 01 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

**PORTARIA N.º 027/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

*Nomeia servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" e elaboração de projeto de Aquisição de tinta para pintura de espaços esportivos, lazer, turísticos e ginásios. Conforme OS 025/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 1º de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

**PORTARIA N.º 028/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

*Nomeia servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **DOUGLAS LINZ RICARDO**, engenheiro ambiental, para acompanhamento da visita "in loco" Apresentação de TERMO DE REFERÊNCIA e todas as peças para a Contratação Emergencial para a Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos, do município de Ji-Paraná/RO. Conforme a Ordem de Serviço 026/SEMPLAN/DECONV/PMJP/21.

Art. 2º - O Servidor nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta o Termo de Referência e as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O Servidor ora nomeado poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 09 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

**PORTARIA N.º 029/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

*Nomeia servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" e elaboração de projeto de pintura dos muros das escolas, deste município. Conforme OS 027/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 12 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

**PORTARIA N.º 030/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

*Nomeia servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" e elaboração de planilha orçamentária referente ao cabeamento da subestação elétrica no Hospital municipal. Conforme O.S. 028/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 15 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

**PORTARIA N.º 031/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

*Nomeia servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para que proceda com a análise da apresentação referente Estimativas de Custos, conforme **Ordem de Serviço nº029/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 22 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

**PORTARIA N.º 032/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

*Nomeia servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita técnica *in-loco* para apontamento de soluções (com planilha de custos), referente Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme **Ordem de Serviço nº030/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 22 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

**PORTARIA N.º 033/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**

*Nomeia servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para que proceda com a análise da apresentação referente Estimativa de Custos referente à Reforma do Estádio Antônio Bianco – BIANÇÃO - **Ordem de Serviço nº031/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021**.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 22 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FPS



ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 035/FPS/PMJP/2021

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-2391/2020 e de conformidade com o que estabelece o §7º do Art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº41/03, combinado com artigos 42 ao 48 da Lei Municipal Previdenciária nº 1403, de 20/07/2005:

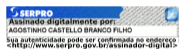
**Art. 1º** Concede o benefício de **Pensão por Morte** em favor da senhora **MARIA LUIZA GOMES DE CARVALHO**, brasileira, nascida em 21/11/1964, portadora do RG nº 1516080 SEDEC/RO e inscrito no CPF nº 256.318.293-04, com a cota-parte de 100%, na condição de companheira e dependente, do ex-servidor (*de cujus*) **PEDRO PAULO DA SILVA**, RG nº 221547 SSP/RO e CPF nº 390.325.232-87, cadastro/matricula nº 11223-1, que exercia o cargo de Agente de Vigilância 40h - com lotação Secretaria Municipal de Agricultura SEMAGRI, estatutário, admitido em 30/01/2001.

**Art. 2º** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS custeará o benefício a contar da data do óbito do instituidor, ocorrido em 14 de fevereiro de 2020, e efetivará a revisão dos proventos de pensão de acordo com o parágrafo 3º do artigo 42 da Lei Municipal nº 1403/2005.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de fevereiro de 2020.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 27 de abril de 2021.



**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto Nº13776/GAB/PMJP/2021

Publicação:  
Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261  
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)

1ª Via - Processo 2ª Via - Servidor 3ª Via - Publicações 4ª Via - Ente 5ª Via - Arquivo



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – F.P.S



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 036/FPS/PMJP/2021

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-3498/2021 e de conformidade com o que estabelece o alínea “b”, inciso III, §1º do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela ECM nº20/98, combinado com os incisos I, II, III, do artigo 32, e caput e §10º do Art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº1.403 de 20/07/2005:

**Art. 1º.** Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, à servidora **CONCEIÇÃO APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA**, cadastro nº 13074, no cargo de Professora Licenciatura Plena, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, estatutário a partir de 13/03/2009, com carga horária de 40 horas semanais, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos proporcionais calculados sobre a média aritmética das 80% maiores remunerações a partir de Julho de 1994, de 6.714 dias, ou dezoito anos, quatro meses e vinte e dois dias, alcançando 61,315% do tempo exigido, no valor total de R\$ 2.154,79 (dois mil cento e cinquenta e quatro centavos e setenta e nove centavos), com base na Lei nº 1.403/05, e nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social- FPS.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 04 de maio de 2021.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 27 de abril de 2021.



**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto Nº13776/GAB/PMJP/2021

Publicação:

Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261  
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)

1ª Via - Processo 2ª Via - Servidor 3ª Via - Publicações 4ª Via - Ente 5ª Via - Arquivo



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FPS



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE

PORTARIA Nº 037/FPS/PMJP/2021

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-8166/2018 e de conformidade com o que estabelece o inciso I do §1º do Art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº41/03, combinado com o § 1º e o caput do artigo 29, e § 10 e caput art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº 1403, de 20/07/2005:

**Art. 1º.** Concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** com proventos proporcionais à servidora **MARINEIDE DA SILVA LADISLAU**, cadastro nº 13293, ocupando o cargo atual de Professor(a) Licenciatura Plena II, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, sob o regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples de 80% maiores remunerações a partir de Julho de 1994, totalizando o tempo averbado de 3.785 dias, ou dez anos, quatro meses e treze dias, alcançando 34,566% do tempo total exigido na data do laudo médico-

perical de 15/03/2018, proventos proporcionais de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), que serão atualizados para o salário mínimo vigente na data de sua atual concessão de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais) com base no §1º e caput do Art. 29 e inciso I do §5º e §10, e o caput do art. 56 da Lei Municipal nº 1.403/05, combinado com o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social- FPS.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

**Art. 3º.** Considerando que a servidora permaneceu recebendo o auxílio-doença na data do laudo médico pericial 15/03/2018 até a finalização dos procedimentos de aposentadoria, (27/04/2021), os pagamentos dos proventos da aposentadoria passarão a ser realizados diretamente na Folha de Pagamento dos Aposentados deste Fundo de Previdência Social a partir da próxima competência (Maio de 2021).

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data do laudo médico-pericial de 15 de março de 2018.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 27 de abril de 2021.



**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto Nº13776/GAB/PMJP/2021

Publicação:  
Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261  
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)

1ª Via - Processo 2ª Via - Servidor 3ª Via - Publicações 4ª Via - Ente 5ª Via - Arquivo

## SOLITAÇÕES DE SERVIÇO

### SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 058/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 157/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

**Considerando** o teor da ORDEM DE SERVIÇO 157/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que seja efetuada visita “in loco” para elaboração de projeto sistema elétrico, estrutural Iluminação de emergência, detecção e alarme do Prédio da Unidade de Saúde Nova Londrina localizado no distrito de Nova Londrina, conforme solicitado através do Memorando nº 09/2018/ATENÇÃO BÁSICA/SEMUSA em anexo. **Ressalto que a vistoria é obrigatória**

**Considerando** solicitação despacho às fls.237, autos nº1-8234/2019-vol. I;

É que remeto para atualização de custos orçamentários conforme solicitado;

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **19 de abril de 2021, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 05 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

### SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 059/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 131/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

**Considerando** o teor da ORDEM DE SERVIÇO 131/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que proceda com visita “in loco” para elaboração de projeto para manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do Residencial Rondon I, conforme decisão em Reunião ATA DE REUNIÃO data 11 de dezembro de 2020, no Gabinete do Prefeito, neste Município de Ji-Paraná. **Ressalto que a vistoria é obrigatória.**

**Considerando** Parecer Técnico Ambiental nº 102/2021;

**Considerando** Despacho nº015/GAB/PRES/2021;

**Considerando** tratativas em reunião na data 08/04/2021;

Segue para **juntada dos documentos solicitados e consideração quanto a inclusão da manutenção da rede de coleta.**

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **30 de abril de 2021, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 09 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

### SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 060/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 073/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

**Considerando** o teor da ORDEM DE SERVIÇO 073/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que proceda com visita “in loco” para elaboração de projeto referente a acessibilidade do Prédio da Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI), deste Município, conforme memorando nº 0086/SEMAGRI/2020. **Ressalto que a vistoria é obrigatória.**

**Considerando** os autos do processo administrativo nº 1-10501/2020. Vol.: - I;

**Considerando** Despacho nº051/SEMAGRI/2021;

É que remeto para atualização de planilha orçamentária.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **30 de abril de 2021, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 14 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

### SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 061/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 0154/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

**Considerando** o teor da ORDEM DE SERVIÇO 0154/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que proceda com visita “in loco” para elaboração de projetos para implantação de grades ao redor dos banheiros externos, grades nos compartimentos externos dos feirantes, diminuição da altura do balcão dos feirantes e instalação de sumidouros/ralos para escoamento da água, do Feirão do Produtor, conforme o memorando nº133/SEMAGRI/2019. **Ressalto que a vistoria é obrigatória.**

**Considerando** os autos do processo administrativo nº 1-3446/2020. Vol.: - I;

**Considerando** Despacho nº050/SEMAGRI/2021;

É que remeto para atualização de planilha orçamentária.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **26 de abril de 2021, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ – RO, 14 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 062/SEMPLAN/DECONV/  
PMJP/2021**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 0112/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

**Considerando** o teor da ORDEM DE SERVIÇO 0112/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que proceda com visita “in loco” para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na EMEF PAULO FREIRE, localizada à Linha 153, Gb 1b, L 3 – Setor Ouro Preto em Ji-Paraná-RO, conforme solicitado através dos memorandos nº 461/18/GAB/SEMED e nº 513/18/GAB/SEMED. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

**Considerando** Carta nº 019/2021;

É que remeto para análise ao solicitado e elaboração de aditivo (se necessário).

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **23 de abril de 2021, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ – RO, 15 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 063/SEMPLAN/DECONV/  
PMJP/2021**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 0111/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

**Considerando** o teor da ORDEM DE SERVIÇO 0111/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que proceda com visita “in loco” para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na EMEIEF ADÃO VALDIR LAMOTA, localizada à Rua Guarulhos, 2610 – J.K em Ji-Paraná-RO, conforme solicitado através dos memorandos nº 461/18/GAB/SEMED e nº 513/18/GAB/SEMED. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

**Considerando** Carta nº 018/2021;

É que remeto para análise ao solicitado e elaboração de aditivo (se necessário).

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **27 de abril de 2021, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ – RO, 15 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 064/SEMPLAN/DECONV/  
PMJP/2021**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 0112/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

**Considerando** o teor da ORDEM DE SERVIÇO 0112/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que proceda com visita “in loco” para Levantamento e Elaboração de Projeto referente implantação de GRUPO GERADOR para fornecimento de energia elétrica no Hospital Municipal, conforme solicitado no memorando nº 215/GAB/SEMUSA/2020. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

**Considerando** croqui apresentado através do ofício nº 0176/MCMA/2021;

**Considerando** desenho apresentado em 26 de março de 2021;

**Considerando** as tratativas em reunião na data de 13 de abril de 2021, juntamente com o representante da empresa Mamoré, engenheiro José Dionísio, representante da Secretária Municipal de Saúde e Secretaria de planejamento;

É que solicito apresentação de estimativa de custos referente a nova concepção dos transformadores (chão), aquisição de novo grupo gerador e portal. Apresentar também novo desenho do pronto socorro, considerando os apontamentos da reunião.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **30 de abril de 2021, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ – RO, 15 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 065/SEMPLAN/DECONV/  
PMJP/2021**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 017/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

**Considerando** o teor da ORDEM DE SERVIÇO 017/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que proceda com visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente a AMPLIAÇÃO DA GARAGEM DO QUARTEL DO SEGUNDO GRUPO DE BOMBEIROS, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

**Considerando** ofício nº 008/2°GBM/2021;

É que remeto para conhecimento e providencias quanto ao solicitado no documento supramencionado.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **18 de maio de 2021, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ – RO, 16 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 066/SEMPLAN/DECONV/  
PMJP/2021**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 031/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

**Considerando** o teor da ORDEM DE SERVIÇO 031/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que proceda com visita “in loco” para elaboração de projeto para implantação de academia de saúde adaptada, neste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

É que remeto para que proceda com atualização de planilhas, projeto e documentos pertinentes ao convenio, no ensejo, solicito ainda que nos remeta em dois formatos, sendo eles, impresso e via digital (pdf) no e-mail.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **03 de maio de 2021, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ – RO, 16 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 067/SEMPLAN/DECONV/  
PMJP/2021**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 014/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

**Considerando** o teor da ORDEM DE SERVIÇO 014/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021, que proceda com visita “in loco” para elaboração de projeto referente a ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DESPORTIVO DE LAZER WALMAR MEIRA – CEDEL, deste Município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

**Considerando** visita técnica realizada;

É que solicito que nos encaminhe estimativa de custos dos serviços a serem realizados.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **30 de abril de 2021, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ – RO, 22 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 068/SEMPLAN/DECONV/  
PMJP/2021**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 038/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

**Considerando** o teor da ORDEM DE SERVIÇO 038/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que proceda com visita “in loco” para elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO, conforme proposta 002113/2020.

É que solicito para os serviços do protocolo do Projeto junto à Energisa/SA.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **30 de abril de 2021, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima

acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ – RO, 22 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 069/SEMPLAN/DECONV/  
PMJP/2021**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 093/SEMPLAN/DECONV/  
PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

**Considerando** o teor da ORDEM DE SERVIÇO 093/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que proceda com visita “in loco” para elaboração dos projetos complementares para regularização da área do centro empresarial, conforme documento em anexo.

É que solicito que nos encaminhe mídia digital do projeto referente a drenagem e cópia do protocolo com demais documentações pertinentes ao projeto que encontra-se em análise junto a Energisa/SA.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **27 de abril de 2021, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ – RO, 22 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 070/SEMPLAN/DECONV/  
PMJP/2021**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 080/SEMPLAN/DECONV/  
PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

**Considerando** o teor da ORDEM DE SERVIÇO 080/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que proceda com visita “in loco” para elaboração de projeto de Reforma e Ampliação da Unidade de Zoonoses do Prédio administrativo, anexo, baias de filhotes e canil juntamente com a reconstrução curral, conforme solicitado através dos Memo. nº 018/GAB/SEMUSA/2019 e Memo. nº 005/DCZ/DVS/SEMUSA.

**Considerando** memorando nº 281/COORDENADORIAGERALAD-MINISTRATIVA/SEMUSA/2021, de 13 de abril de 2021;

**Considerando** Visita Técnica realizada em 20 de abril de 2021;

É que remeto para apresentação de estimativa de custos (considerando os custos para blocos).

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **27 de abril de 2021, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ – RO, 22 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 071/SEMPLAN/DECONV/  
PMJP/2021**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 002/SEMPLAN/DECONV/

PMJP/2020

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

**Considerando** o teor da ORDEM DE SERVIÇO 002/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que proceda com visita “in loco” para elaboração de Projeto referente a reforma e Ampliação do Feirão do Produtor (2º Distrito), proposta nº054158/2019, deste município.

**Considerando** ofício nº 0287/MCMA/2021, de 19 de abril de 2021;

É que solicito a entrega do projeto aprovado junto ao corpo de bombeiro, bem como, a inserção dos documentos na Plataforma +Brasil.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **03 de maio de 2021, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ – RO, 22 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 071/SEMPLAN/DECONV/  
PMJP/2021**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPLAN/DECONV/  
PMJP/2021

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021, que proceda com visita “in loco” para elaboração de PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO do Prédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

É que remeto para que proceda com a apresentação do novo layout do prédio.

E a inclusão no objeto, REFORMA GERAL, onde o novo objeto passará a ser REFORMA GERAL E PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PANICO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 30 de abril de 2021, às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ – RO, 22 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 073/SEMPLAN/DECONV/  
PMJP/2021**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 002/SEMPLAN/DECONV/  
PMJP/2020

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 002/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que proceda com visita “in loco” para elaboração de Projeto referente a Reforma e Ampliação do Feirão do Produtor (2º Distrito), proposta nº054158/2019, desde município.

É que solicito apresentação dos serviços de protocolo do Projeto junto à Energisa/SA.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 30 de abril de 2021, às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ – RO, 22 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 074/SEMPLAN/DECONV/  
PMJP/2021**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 038/SEMPLAN/DECONV/  
PMJP/2020

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 038/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que proceda com visita “in loco” para elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO, conforme proposta 002113/2012

Considerando PA GIGOV/PV/0162/2021, de 07 de abril de 2021;

Solicito que nos encaminhe via digital planta do projeto, para atendimento ao item 01, letra b.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 30 de abril de 2021, às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ – RO, 22 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP  
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS  
Nesta.

## TERMOS DE PRORROGAÇÃO

### TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 3ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados, conforme OS.006/SEMPLAN/DECONV/PMJP/20.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 006/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF PROFESSOR ALMIR ZANDONADI, conforme memorando nº019/20/GAB/SEMED, neste município de Ji-Paraná/RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0297/MCMA/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **09 de junho de 2021**, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 455 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 006/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**, para que proceda com visita “in loco” para elaboração de **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA, ACADEMIA DE SAÚDE AR LIVRE E ILUMINAÇÃO DE LED NA ÁREA PÚBLICA AO ENTORNO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO**, neste Município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0255/MCMA/2021;

II – DO OBJETO: **IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA, ACADEMIA DE SAÚDE AR LIVRE E ILUMINAÇÃO DE LED NA ÁREA PÚBLICA AO ENTORNO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO**.

III – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **13 de abril de 2021**, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 42 dias;

IV - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 06 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**, para que proceda com visita “in loco” **ELABORAÇÃO DE PROJETO REFERENTE À SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, CALHAS E RUFAS NAS ÁREAS NECESSÁRIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL “CLAUDIONOR COUTO RORIZ”**, neste Município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória. Prorrogação solicitada através do Ofício 0259/MCMA/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **29 de abril de 2021**, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 074 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 08 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 012/SEMPPLAN/DECONV/**

**PMJP/2021**, para que proceda com visita “in loco” para elaboração de projeto com todas as peças técnicas referente ao **CIRCUITO AUTOMOTIVO EM JI-PARANÁ**, conforme memorando nº 047/GAB/SEMETUR/PMJP/2021. Ressalvo que a vistoria é obrigatória. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0254/MCMA/2021;

II – DO OBJETO: **CIRCUITO AUTOMOTIVO JIPARANAENSE**.

III – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **13 de abril de 2021**, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 42 dias;

IV - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 06 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 029/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**.

**RUI VIEIRA DE SOUSA**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**Considerando** ofício nº 0267/MCMA/2021, de 12 de abril de 2021;

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 029/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020** para que proceda com visita “in loco” para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na **EMEF PROF. ALMIR ZANDONADI**, localizada à Rua Jabuticaba, s/n Novo Horizonte, conforme solicitado através dos memorandos nº 461/18/GAB/SEMED e nº 513/18/GAB/SEMED. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0267/MCMA/2021.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **04 de maio de 2021, até as 10h00min**; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 407 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 12 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados, conforme **OS.113/SEMPPLAN/DECONV/PMPJ/18**.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 113/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**, para que seja efetuada visita “in loco” para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na **EMEF PROF. IRINEU A. DRESCH**, localizada à Linha 128 – Setor Riachuelo em Ji-Paraná-RO, conforme solicitado através dos memorandos nº 461/18/GAB/SEMED e nº 513/18/GAB/SEMED. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0241/MCMA.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **15/04/2021**, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 938 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 05 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados, conforme **OS.116/SEMPPLAN/DECONV/PMPJ/18**.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 116/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**, para que seja efetuada visita “in loco” para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na **CMEIEF RUTH ROCHA**, Rua São Luiz, 1831 Nova Brasília, em Ji-Paraná-RO, conforme solicitado através dos memorando nº 461/18/GAB/SEMED e nº 513/18/GAB/SEMED. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0240/MCMA/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **14/04/2021**, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 938 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 05 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO Nº 120/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 120/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, para que proceda com elaboração de projeto referente a **Aquisição insumos para Pavimentação, Recape e Meio-fio**, na modalidade de Execução Direta, no Município de Ji-Paraná - RO. Ressalvo que a vistoria é obrigatória. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0248/MCMA/2021;

II – DO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO-FIO**.

III – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **30 de abril de 2021**, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 136 dias;

IV - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 05 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO Nº 125/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 125/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, para que proceda com visita “in loco” para levantamento e elaboração de projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à **de PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, proposta 023999/2020**. Ressalvo

que a vistoria é obrigatória. Prorrogação solicitada através do Ofício 0257/MCMA/2021;

II – DO OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Proposta 023999/2020.**

III – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **12 de abril de 2021**, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 112 dias;

IV - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 06 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO Nº 128/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020**.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 128/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020**, para que proceda com visita “in loco” para levantamento e elaboração de projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGENS E CALÇADAS**, proposta 023349/2020. Ressalvo que a vistoria é obrigatória. Prorrogação solicitada através do Ofício 0256/MCMA/2021;

II – DO OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGENS E CALÇADAS, Proposta 023349/2020.**

III – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **14 de abril de 2021**, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 112 dias;

IV - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 06 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO Nº 147/SEMPAN/DECONV/PMJP/2019**.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

**Considerando** findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 147/SEMPAN/DECONV/PMJP/2019**, para que proceda com visita “in loco” para elaboração de **PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO-PSCIP do HOSPITAL MUNICIPAL do Município de Ji-Paraná**. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0290/MCMA/2021;

II – DO OBJETO: **PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO-HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ.**

III – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **29 de abril de 2021**, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 575 dias;

IV - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 20 de abril de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

## DECISÕES DO PREFEITO

**PROCESSO Nº 1-9900/2018 (Volumes II e III)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
**ASSUNTO:** Prorrogação de Prazo

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 103/PGM/PMJP/2018, celebrado com a empresa **INVIOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA.-EPP**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de **monitoramento eletrônico**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 145/PGM/PMJP/2021 (fls. 883/887), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, **ACOLHO PARCIALMENTE**, o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato objeto dos autos por mais 6 (SEIS) MESES excepcionalmente com efeitos retroativos ao 10 de dezembro de 2020**.

**À PGM para adoção das medidas que o caso requer.**

Ji-Paraná, 15 de março de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO Nº 1-221/2021**

**INTERESSADO:** SEMEIA  
**ASSUNTO:** Termo Aditivo

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de aditivo ao Contrato n. 117/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa **RLP – RONDÔNIA LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS DE COLETAS DE RESÍDUOS LTDA.**, cujo objeto consiste na prestação de serviços públicos de coleta convencional e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais da zona urbana, e distritos do Município de Ji-Paraná/RO, compreendendo a coleta de resíduos sólidos porta a porta e transporte até o aterro sanitário, em caráter emergencial, para atender o Município de Ji-Paraná.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 309/PGM/PMJP/2021 (fls. 168/171), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, o aditivo de valor no montante de R\$ 82.896,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais).

**DETERMINO QUE A SEMEIA** registre nos autos informações que comprovem o cumprimento da orientação jurídica (item 3. Conclusão).

**À PGM para elaboração do competente termo.**

Após à SEMFAZ para cancelamento da reserva orçamentária e emissão de empenho, no valor supracitado.

Ao contínuo à SEMEIA para as providências.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de abril de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-2071/2021**

**INTERESSADO:** SEMOSP  
**ASSUNTO:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de ensaios de laboratório para dosagem de C.B.U.Q.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Vieram os autos para análise e decisão quanto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de ensaios de laboratório para dosagem de C.B.U.Q., conforme norma DNER-ME 043/96, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Termo de Referência de fls. 06/21 e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação emitiu o Termo de Dispensa n. 024/CPL/PMJP/2021 (fls. 95) apresentando o resultado do procedimento.

**Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município juntou aos autos o Parecer Jurídico n. 320/PGM/PMJP/2021 (fls. 111/112), manifestando de forma favorável.**

Ante ao exposto e considerando parecer jurídico supracitado, **RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XIII e art. 26, ambos da Lei Federal n.

8.666/93, em favor da empresa vencedora do procedimento, **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional de Rondônia (SENAI)**, CNPJ n. 03.780.605/0001-00, no valor de R\$ 3.155,96 (três mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de abril de 2021.

**ISAU FONSECA**  
Prefeito

## DECRETOS

**DECRETO N. 15021/GAB/PM/JP/2021**  
**06 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 43/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 14.391,61** (quatorze mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 07 16	BLOCO DE MANUTENÇÃO -		
CORONAVIRUS (COVID-19)			
1284	10.302.0005.2042.0000	Enfrenta-	
mento da Emergência de Saúde - Nacional	14.391,61		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E	
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3		Recursos do Tesouro -	
Exercícios Anteriores			
010	101	COVID-19 - Custeio -	
União			

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 16	BLOCO DE MANUTENÇÃO -		
CORONAVIRUS (COVID-19)			
1289	10.302.0005.2042.0000	Enfrenta-	
mento da Emergência de Saúde - Nacional	-14.391,61		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CON-	
SUMO			
3		Recursos do Tesouro -	
Exercícios Anteriores			
010	101	COVID-19 - Custeio -	
União			

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 15022/GAB/PM/JP/2021**  
**06 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 043/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 35.267,13** (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e treze centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO		
MUN. DE EDUCAÇÃO			
184	12.365.0002.2113.0000	Programa	
Alimentação Escolar	35.267,13		
	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
1		Recursos do Tesouro -	

Exercício Corrente 012 008 Progr. Nac. de Alimentação Escolar - PNAE

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 012.008 - Progr. Nac. de Alimentação Escolar - PNAE  
PREVISÃO DE ARRECADADAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2021

Recorta	Descrição	Previsto	Previsão de Arrecadação	Excesso
1321.00.1.1.01.0	Rend. Apl. Fin. Merenda Escolar - (PNAE)	1.304,87	515,70	-789,17
1718.05.3.1.00.0	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	955.200,00	991.772,00	36.572,00
		<b>956.504,87</b>	<b>992.287,70</b>	<b>35.782,83</b>

**DECRETO N. 15023/GAB/PM/JP/2021**  
**06 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 43/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 92.158,96** (noventa e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO		
184	12.365.0002.2113.0000	Programa	
Alimentação Escolar	82.351,37		
	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente			
de Alimentação Escolar - PNAE	012 008	Progr. Nac.	
185	12.365.0002.2113.0000	Programa	
Alimentação Escolar	8.272,56		
	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente			
de Alimentação Escolar - PNAE	012 008	Progr. Nac.	
187	12.367.0002.2113.0000	Programa	
Alimentação Escolar	1.535,03		
	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente			
de Alimentação Escolar - PNAE	012 008	Progr. Nac. de Alimen-	
		tação Escolar - PNAE	

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO		
162	12.361.0002.2113.0000	Programa	
Alimentação Escolar	-5.200,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CON-	
		SUMO	
	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente			
de Alimentação Escolar - PNAE	012 008	Progr. Nac.	
163	12.361.0002.2113.0000	Programa	
Alimentação Escolar	-79.800,59		
	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente			
de Alimentação Escolar - PNAE	012 008	Progr. Nac.	
186	12.366.0002.2113.0000	Programa	
Alimentação Escolar	-7.158,37		
	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente			

012 008 Progr. Nac. de Alimentação Escolar - PNAE

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 15024/GAB/PM/JP/2021**  
**06 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3381, de 16 de março de 2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 43/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 419.615,07** (quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e quinze reais e sete centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02 07 09	BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
1281	10.301.0004.1107.0000	Estruturação	
da Rede de Serv. de Atenção Básica de Saúde	419.615,07		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	3	Recursos do Tesouro -	
		Exercícios Anteriores	
	010 117	Atenção Primária - Investimento	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2020, referente aos recursos da Atenção Primária - Investimento.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.117 - Atenção Primária - Investimento

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020		Superávit do Exercício de 2020
1 - Ativo Financeiro		R\$ 1.095.586,47
2 - Restos a Pagar		R\$ 102.400,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)		R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço		
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.095.586,47 - R\$ 102.400,00	R\$ 993.186,47
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)		R\$ 993.186,47
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)		R\$ 573.571,40
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)		<b>R\$ 419.615,07</b>

**DECRETO N. 15025/GAB/PM/JP/2021**  
**06 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 43/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 06 02

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 329 12.365.0003.2145.0000  
Recuperação e Reforma de Unidades Escolares 100.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS 100.000,00

ANEXO II

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 06 02

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 254 12.361.0002.2119.0000  
Recuperação e Reforma de Unidades Escolares -100.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J

TOTAL DAS REDUÇÕES -100.000,00

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 15101/GAB/PM/JP/2021**  
**09 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3381, de 16 de março de 2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 045/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 144.166,20** (cento e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
1403	10.302.0005.2100.0000	Manutenção	
dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC	144.166,20		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	3	Recursos do Tesouro -	
		Exercícios Anteriores	
	010 108	MAC - Procedimentos	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2020, referente aos recursos do MAC - Procedimentos.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO  
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.108 - MAC - Procedimentos

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020			
Superávit do Exercício de 2020			
1 - Ativo Financeiro			RS 3.881.843,57
2 - Restos a Pagar			RS 1.054.668,25
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			RS 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	RS 3.881.843,57	RS 1.054.668,25	RS 2.827.175,32
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			RS 2.827.175,32
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			RS 1.862.523,51
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			RS 964.651,81

### DECRETO N. 15125/GAB/PM/JP/2021 14 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3381, de 16 de março de 2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 049/SEMFAZ/CAEO/2021,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 84.092,39** (oitenta e quatro mil e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO		
1396	04.121.0001.2055.0000	M a n u t .	
Atividades da Secretaria de Planejamento	11.294,54		
RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E	
Exercícios Anteriores	3	Recursos do Tesouro -	
Município	002 001	Recursos Próprios do	
1423	04.121.0001.2055.0000	M a n u t .	
Atividades da Secretaria de Planejamento	72.797,85		
RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E	
Fontes - Exercícios Anteriores	6	Recursos de Outras	
DETRAN - Faixa Elevada	002 841	Conv. n° 003/2018/	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2020, referente à devolução de saldo de Convênio, conforme descrito a seguir:

I – Recurso Próprio do Município: R\$ 11.294,54 (onze mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);

II – Convênio n. 003/2018/DETRAN-Faixa Elevada: R\$ 72.797,85 (setenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I  
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Recursos Próprios do Município

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020			
Superávit do Exercício de 2020			
1 - Ativo Financeiro			RS 46.083.547,32
2 - Restos a Pagar			RS 3.171.047,81
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			RS 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	RS 46.083.547,32	RS 3.171.047,81	RS 42.912.499,51
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			RS 42.912.499,51
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			RS 232.372,95
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			RS 42.680.126,56

ANEXO II  
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.841 - Conv. n° 003/2018/DETRAN - Faixa Elevada

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020			
Superávit do Exercício de 2020			
1 - Ativo Financeiro			RS 72.797,85
2 - Restos a Pagar			RS 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			RS 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			

4 - Fonte de Recurso Vinculada	RS 72.797,85	RS 0,00	RS 72.797,85
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			RS 72.797,85
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			RS 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			RS 72.797,85

### DECRETO N. 15126/GAB/PM/JP/2021 14 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 49/SEMFAZ/CAEO/2021,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de **RS 74.000,00** (setenta e quatro mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

#### ANEXO I ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Ficha: 668	15.452.0006.1020.0000		
Construção, Ampliação de Praças Parques e Jar	74.000,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS			74.000,00

#### ANEXO II REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Ficha: 674	17.512.0006.1021.0000		
Construção, Manutenção e Reforma de Obras de A	-74.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS REDUÇÕES			-74.000,00

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

### DECRETO N. 15171/GAB/PM/JP/2021 20 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 50/SEMFAZ/CAEO/2021,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 356.180,16** (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta reais e dezesseis centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
518	10.302.0005.2100.0000	Manutenção dos Serv. da Média e Alta Complexidade - MAC	356.180,16
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	108	MAC - Procedimentos	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
501	10.302.0005.2100.0000	Manutenção dos Serv. da Média e Alta Complexidade - MAC	-356.180,16
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	108	MAC - Procedimentos	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

### DECRETO N. 15218/GAB/PM/JP/2021 23 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3381, de 16 de março de 2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 051/SEMFAZ/CAEO/2021,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 23.665,55** (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1335	08.244.0008.2014.0000	Proteção Social Básica	
	20.583,81		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
018 104	104	Proteção Social Básica	
1336	08.244.0008.2014.0000	Proteção Social Básica	
	2.881,74		
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
018 104	104	Proteção Social Básica	
1337	08.244.0008.2014.0000	Proteção Social Básica	
	200,00		
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
018 104	104	Proteção Social Básica	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2020, referente aos recursos de Proteção Social Básica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda



ANEXO ÚNICO  
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.104 - Proteção Social Básica

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020			
Superávit do Exercício de 2020			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 206.656,83
2 - Restos a Pagar			R\$ 7.552,08
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 206.656,83	-	R\$ 199.104,75
		R\$ 7.552,08	
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 199.104,75
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 120.709,87
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 78.394,88

**DECRETO N. 15219/GAB/PM/JP/2021**  
**23 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 51/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 809.000,00** (oitocentos e nove mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
472	10.301.0004.2101.0000	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	159.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	100	Atenção Primária - Principal	

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
505	10.302.0005.2100.0000	Manutenção dos Serv. da Média e Alta Complexidade - MAC	650.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	108	MAC - Procedimentos	

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
468	10.301.0004.2101.0000	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	-159.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	100	Atenção Primária - Principal	

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
501	10.302.0005.2100.0000	Manutenção dos Serv. da Média e Alta Complexidade - MAC	-650.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	108	MAC - Procedimentos	

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 15220/GAB/PM/JP/2021**  
**23 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3381, de 16 de

março de 2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 051/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 104.388,13** (cento e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e treze centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1392	10.122.0001.2080.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde	13.799,44
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
010	001	Recursos de Transf. de Impostos - 15%	

1432	10.122.0001.2080.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde	90.588,69
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
6		Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	
010	168	030874/2016 - Centro Especialidades	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2020, referente à devolução de saldo de Convênios, conforme descrito a seguir:

I – Recurso Próprio do Município: R\$ 13.799,44 (treze mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos);

II – Convênio n. 030874/2016 – Centro Especialidades: R\$ 90.588,69 (noventa mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020			
Superávit do Exercício de 2020			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 250.286,55
2 - Restos a Pagar			R\$ 106.586,25
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 250.286,55	-	R\$ 143.700,30
		R\$ 106.586,25	
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 143.700,30
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 56.976,69
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 86.723,61

ANEXO II

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.168 - 030874/2016 - Centro Especialidades

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020			
Superávit do Exercício de 2020			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 269.759,76
2 - Restos a Pagar			R\$ 111.106,44
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 269.759,76	-	R\$ 158.653,32
		R\$ 111.106,44	
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 158.653,32
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 68.064,63
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 90.588,69

**DECRETO N. 15221/GAB/PM/JP/2021**  
**23 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3381, de 16 de março de 2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 051/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 54.956,92** (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02 07 10	BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
1433	10.302.0005.1162.0000	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	54.956,92
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
010	124	Centro de Reabilitação	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2020, referente aos recursos do Centro de Reabilitação.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.124 - Centro de Reabilitação

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020			
Superávit do Exercício de 2020			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 391.150,99
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 391.150,99	-	R\$ 391.150,99
		R\$ 0,00	
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 391.150,99
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 391.150,99

**DECRETO N. 15222/GAB/PM/JP/2021**  
**23 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 51/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 06 02	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha:	381	
12.367.0002.2064.0000	FOPAG - FUNDEB APOIO - Educação Especial	24.000,00
		3.3.90.46.00
		AUXÍLIO-ALIMEN-

TAÇÃO  
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS  
24.000,00

## ANEXO II

## REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 06 02 MANUTEN-  
ÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Ficha: 202  
12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB APOIO - En-  
sino Fundamental -24.000,00  
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍ-  
CIOS ASSISTENCIAIS DO SERV

TOTAL DAS REDUÇÕES  
-24.000,00

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 15223/GAB/PM/JP/2021**  
**23 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 51/SEMFAZ/CAEO/2021,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 2.170.590,34** (dois milhões, cento e setenta mil, quinhentos e noventa reais e trinta e quatro centavos) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO I**  
**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 07 03  
BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA  
Ficha: 453 10.301.0004.2031.0000  
FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 40.000,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS  
VARIÁVEIS - PESSOA

Ficha: 478 10.301.0004.2101.0000  
Manutenção dos Serv. da Atenção Básica em 10.000,00  
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍ-  
CIOS ASSISTENCIAIS DO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 07 04  
BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
Ficha: 500 10.302.0005.2100.0000  
Manutenção dos Serviços da Média e Alta Compl. 869.400,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E  
VANTAGENS FIXAS - PES

Ficha: 507 10.302.0005.2100.0000 Manutenção  
dos Serviços da Média e Alta Compl. 79.000,00  
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES  
PATRONAIS

Ficha: 509  
10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços da Média

e Alta Compl. 19.000,00  
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍ-  
CIOS ASSISTENCIAIS DO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 07 16  
BLOCO DE MANUTENÇÃO - CORONAVIRUS (COVID-19)  
Ficha: 1424

10.302.0005.2042.0000 Enfrentamento da Emergência de  
Saúde - Nacio 343.723,50  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR  
TEMPO DETERMINAD

Ficha: 1425  
10.302.0005.2042.0000 Enfrentamento da Emergência de  
Saúde - Nacio 501.278,62  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PES

Ficha: 1426  
10.302.0005.2042.0000 Enfrentamento da Emergência de  
Saúde - Nacio 2.311,87  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PA-  
TRONAIS

Ficha: 1427  
10.302.0005.2042.0000 Enfrentamento da Emergência de  
Saúde - Nacio 251.328,80  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS  
VARIÁVEIS - PESSOA

Ficha: 1428  
10.302.0005.2042.0000 Enfrentamento da Emergência de  
Saúde - Nacio 37.505,01  
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES  
PATRONAIS

Ficha: 1429  
10.302.0005.2042.0000 Enfrentamento da Emergência de  
Saúde - Nacio 3.102,54  
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍ-  
CIOS ASSISTENCIAIS DO

Ficha: 1430  
10.302.0005.2042.0000 Enfrentamento da Emergência de  
Saúde - Nacio 5.690,00  
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMEN-  
TAÇÃO

Ficha: 1431  
10.302.0005.2042.0000 Enfrentamento da Emergência de  
Saúde - Nacio 8.250,00  
3.3.90.93.00 INDENIZA-  
ÇÕES E RESTITUIÇÕES

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS 2.170.590,34

**ANEXO II**  
**REDUÇÕES**

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 07 01 GABINETE DO FUN-  
DO MUNICIPAL DE SAUDE  
Ficha: 407  
10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da  
Secretaria Mun. de -1.754.402,12  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E  
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

Ficha: 408 10.122.0001.2080.0000  
Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de -2.311,87  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 411 10.122.0001.2080.0000  
Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de -116.505,01  
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES  
PATRONAIS

Ficha: 414 10.122.0001.2080.0000  
Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de -32.102,54  
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍ-  
CIOS ASSISTENCIAIS DO SERV

Ficha: 418 10.122.0001.2080.0000  
Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de -259.578,80  
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS  
DE PESSOAL DECORRENT

Ficha: 423 10.122.0001.2080.0000  
Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de -5.690,00  
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMEN-  
TAÇÃO

TOTAL DAS ANULAÇÕES  
-2.170.590,34

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 15224/GAB/PM/JP/2021**  
**23 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 51/SEMFAZ/CAEO/2021,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO I**  
**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 18 01 F U N D O  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha: 719 08.122.0001.2051.0000  
Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social 10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS

DE TERCEIROS - PES

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS 10.000,00

**ANEXO II**  
**REDUÇÕES**

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 18 01 F U N D O  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha: 758 08.244.0001.2003.0000  
Convênios com Instituições -10.000,00  
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SO-  
CIAIS

TOTAL DAS REDUÇÕES  
-10.000,00

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 15229/GAB/PM/JP/2021**  
**28 DE ABRIL DE 2021**

Exonera Rafael Evencio Silva, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Manutenção, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerado **Rafael Evencio Silva** do cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Manutenção**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de abril de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010/SRP/SEMAD/2.021

PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/CPL/PMJP/2021

PROCESSO: N. 1-8707/2.020 - Volumes I e VI.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/13, Decretos Municipais n. 14700/2021, 6566/2016 e 11252/2019; Lei Complementar n. 123/06. (UASG N. 980005).

**FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS:** Futura e eventual aquisição de material de consumo (farmacológico, medicamentos e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, conforme Termo de Referência e Anexos, fls. 04/43, Edital de Licitação - *Pregão Eletrônico para Registro de Preços 009/CPL/PMJP/2021*, (ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/ EPP/MEI E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA) – nos termos da Lei Complementar 123/2006, fls. 435/463.

**Empresas Detentora do Registro:** **ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 27.718.661/0001-03, sediada na Av. Rio de Janeiro, 309, Vila Galvão – Senador Canedo/GO – CEP. 75.254-632 (fone: 62 3626 – 2105 / 3507 – 7070, e-mail: [armazendosmedicamentos@gmail.com](mailto:armazendosmedicamentos@gmail.com)), neste ato representado por **Anderson Filgueira de Oliveira**, empresário, portador do RG 2.995.711 SSP/GO e inscrito no CPF/MF n. 497.998.191-72 (fls. 513, 524); **ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 31.097.402/0001-80, sediada na Rua Espírito Santo, 1658, Linho – Erechim/RS – CEP. 99.704-396 (fone: 54 99611-5951, e-mail: [comprasadlmed@gmail.com](mailto:comprasadlmed@gmail.com)), neste ato representado por **Anselmo Zicatto**, empresário, portador do RG 4108014822 SSP/RS e inscrito no CPF/MF n. 029.375.460-80 (fls. 552 e 567); **CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 01.402.400/0001-96, sediada na Rua Chácara, 100, Santa Luzia – Juiz de Fora/MG – (fone: 32 3232-4939 / 3232-6280, e-mail: [chrispim29@gmail.com](mailto:chrispim29@gmail.com) / [licitacao@cirurgicasaomateus.com](mailto:licitacao@cirurgicasaomateus.com)), neste ato representado por **Chrispim Nedi Carrilho**, empresário, portador do RG M4295361 SSP/MG e inscrito no CPF/MF n. 559.304.766-91 (fls. 593 e 613); **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 07.847.837/0001-10, sediada na Avenida Anápolis, s/n, quadra 29 – A, lote 06, Vila Brasília – Aparecida de Goiânia/GO – (fone: 62 3088-9700 / 3088-9706, e-mail: [faturamento2@cientificahospitalar.com.br](mailto:faturamento2@cientificahospitalar.com.br)), neste ato representado por **Sidney de Castro Pereira**, casado, empresário, portador do RG 99372 MT/GO e inscrito no CPF/MF n. 383.337.831-04 (fls. 652 e 673); **DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 02.520.829/0001-40, sediada na Rodovia BR 480, 180, Bairro Centro, Barão de Cotegipe/RS (fone: 54 3523-2600, e-mail: [dimaster@dimaster.com.br](mailto:dimaster@dimaster.com.br)), neste ato representado por **Suema Tussi Brunelo**, procuradora, portadora do RG 1038690028 e inscrita no CPF/MF n. 448.443.280-34 (fls. 486, 719); **DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 33.688.692/0001-61, sediada na Alameda 21 de Abril, Qd. 49, Lt. 8, galpão 02, Aparecida de Goiânia/GO, CEP. 74.986-750 (fone: 62 3773-6400, e-mail: [dismart.licitacao@gmail.com](mailto:dismart.licitacao@gmail.com)), neste ato representado por **Dilermando Gonçalves de Moraes Neto**, empresário, portador do RG 5476191 e inscrita no CPF/MF n. 997.503.501-97 (fls. 780, 790); **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 08.676.370/0001-55, sediada na Av. João Pessoa, 944, bairro Martins – Uberlândia/MG, (Fone: 34 3219 8357, e-mail: [atendimento@distribuidoraprosaude.com.br](mailto:atendimento@distribuidoraprosaude.com.br)). Neste ato representado por **Eduardo Chini Calhau**, Portador do RG n. MG10.841.992, e CPF 047.382.156-71, (fls. 817, 834); **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 14.905.502/0001-76, sediada Rua Sergipe, 1645, Bairro Bela Vista, Erechim/RS, (fone: 54 2106-8627, e-mail: [departamentofarmacologico.exclusiva@hotmail.com](mailto:departamentofarmacologico.exclusiva@hotmail.com) / [vendas.exclusiva@hotmail.com](mailto: vendas.exclusiva@hotmail.com)), neste ato representada por **Lia Marta Cima**, representante legal, portadora do RG 9049718761 e inscrita no CPF 915.111.430-53 (fls. 899 e 492); **FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 33.398.831/0001-12, sediada na Av. 21 de Abril, 274, Centro – Barão de Cotegipe/RS (Fone: 54 3523-1477, e-mail: [fenixbarao@gmail.com](mailto:fenixbarao@gmail.com)), neste ato representada por **Amanda Tais Smiderle**, portadora do RG n. 1104167059 e inscrita no CPF/MF n. 041.894.170-09, (fls. 949, 962); **JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 38.460.625/0001-09, sediada na Rua Monteiro Lobato, 1415, Floresta – Cacoal/RO (Fone: 69 9287-4191, e-mail: [topmllicitacao@gmail.com](mailto:topmllicitacao@gmail.com)), neste ato representada por **Jacob Alves de Almeida**, portador do RG n. 289984 e inscrito no CPF/MF n. 269.620.042-49, (fls. 1005/1006, 1015); **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 21.227.039/0001-16, sediada na Rua João Tonin, 50, sala 02, Jaboticabal – Erechim/RS (Fone: 54 3712-3505, e-mail: [lifecenter@lifecentermedicamentos.com](mailto:lifecenter@lifecentermedicamentos.com)), neste ato representada por **Elquer Izaias Balestrin**, portador do RG n. 00004042790 e inscrita no CPF/MF n. 040.734.589-22, (fls. 1037 e 1045); **LIGIA MARIA CARNEIRO(CONSULFARMA MEDICAMENTOS)**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 29.228.930/0001-89, sediada na Av. Prefeito Guimomar de Jesus Lopes, 418, sala 02, São Francisco Beltrão/PR (Fone: 46 3035-0095/9115-1922, e-mail: [consulfarmafb@outlook.com](mailto:consulfarmafb@outlook.com)), neste ato representada por **Willian Diego Barreto de Costa**, portador do RG n. 9.223.554-8 e inscrito no CPF/MF n. 071.539.549-50, (fls. 1082 e 1092); **MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 07.768.887/0001-01, sediada na Rua Nossa Senhora de Lourdes, 658,

Juiz de Fora/MG – CEP. 36.070-450 (fone: 32 3217-1930/ 21 2456-7015/ 21 2456-7007, e-mail: [tafarmagbl.com.br](mailto:tafarmagbl.com.br) / [mundifarma-distribuidora@gmail.com](mailto:mundifarma-distribuidora@gmail.com)), neste ato representado por **Pedro Ricardo de Melo**, casado, empresário, portador do RG 04.585.200-1 e inscrito no CPF/MF n. 671.988.487-53 (fls. 1122 e 1134); **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 16.553.940/0001-48, sediada na Rua Sergipe, 2017, Bairro Bela Vista – Erechim/RS. (Fone: 54 3194 8660, e-mail: [comprasmedmax@gmail.com](mailto:comprasmedmax@gmail.com)), neste Ato representado por **Claudio Zicatto, Sócio Administrador**, brasileiro, portador do RG n. 4024102545 e inscrito no CPF/MF n. 422.567.550-53, (fls. 1162, 1172); **MR MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 31.123.992/0001-78, sediada na Estrada União e Indústria, 9200, Itaipava, Petrópolis/RJ – CEP. 25.730-731 (fone: 24 2236-2982, e-mail: [mrmed.medicamentos@gmail.com](mailto:mrmed.medicamentos@gmail.com)), neste ato representado por **Joana Darc Batista**, responsável legal, portadora do RG 100698992 e inscrito no CPF/MF n. 035.405.197-00, (fls. 1207, 1218); **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 27.325.768/0001-91, sediada na Rua 02, s/n, Quadra 04, Lote 19, Residencial Fonte das Águas – Goiânia/GO, (fone: 62 3088-7645 9221-2116, e-mail: [premiumhospitalar@hotmail.com](mailto:premiumhospitalar@hotmail.com) / [compras@premiumhosp.com.br](mailto:compras@premiumhosp.com.br)), representado por **Luís Alfredo Lima Silva**, brasileiro, solteiro, representante legal, portador do RG 20080502835 e inscrito no CPF 064.528.653-23 (fls. 1246, 1257); **SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 35.186.943/0001-35, sediada na Rua Francisco Assumpção de Carvalho, 87, Brisamar – Vila Velho/ES – CEP. 29.109-170 (fone: 27 3075-2397/3339-6224, e-mail: [gestor@sinergiafarmaceutica.com.br](mailto:gestor@sinergiafarmaceutica.com.br)), neste ato representado por **Luiz Eduardo dos Santos Araújo**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 074271412 e inscrito no CPF/MF n. 885.993.297-15, (fls. 1292, 1300); **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 22.862.531/0001-26, sediada na Rua José Bonifácio, 531, Centro, Barão de Cotegipe/RS. (Fone: 54 3523 2028/3529 2028, e-mail: [topnorte1@gmail.com](mailto:topnorte1@gmail.com)), neste Ato representado por **Acácio Everton Lisoski**, brasileiro, solteiro, portador do RG n. 7088774695 e inscrito no CPF/MF n. 012.006.390-57 (fls. 1330, 1342); **UNI HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 07.484.373/0001-24, sediada na Rua Alagoas, 253, Isep- Recife/PE. (Fone: 81 3472 7201/7213, e-mail: [licitacao@unihospitalar.com.br](mailto:licitacao@unihospitalar.com.br)), neste Ato representado por **Pedro Ferreira da Silva**, casado, empresário, portador do RG n. 2.059.035 e inscrito no CPF/MF n. 460.318.984-20 (fls. 1370, 1380v.); e **VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 30.949.099/0001-33, sediada na Rua Dona Helena, nº, quadra 0084, lote 09, cond bloco apt – Rio Verde/Goias/GO. (Fone: 64 3622 2833/3622 2833, e-mail: [viafarmadiretoria@gmail.com](mailto:viafarmadiretoria@gmail.com) / [diretoria@viafarmadobrasil.com.br](mailto:diretoria@viafarmadobrasil.com.br)), neste Ato representado por **Fernando Rodrigues de Andrade**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 30.921.860-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n. 335.315.308-01 (fls. 1425, 1431).

Ao 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 12:00 horas na sala da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º do Decreto n. 14700/2021: O Secretário Municipal de Administração, Jônatas de França Paiva, aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 010/SRP/SEMAD/2.021**, tendo como licitante homologada e adjudicada às empresas qualificadas, tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DO “farmacológico, medicamentos e outros”**, conforme Termo de Referência e anexos, fls. 04/43; Cotação de preço, fls. 44/374, 382/390; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 401; Minuta do Edital, fls. 405/429; Parecer Jurídico n. 003/PGM/PMJP/2021, fls. 431/434; Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 009/CPL/PMJP/2021, fls. 435/463; Publicações, 464/475; Proposta, fls. 476/510; Habilitação das empresas, fls. 511/1469; Resultado por fornecedor do Pregão, fls. 1473/1479; Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 009/2021(SRP) de 09/03/2021, fls. 1481/1642; Termo de Adjudicação de 24/03/2021, fls. 1643/1673; Certidão de Isenção de Licenciamento, fls. 1675; Parecer Jurídico n. 264/PGM/PMJP/2021, fls. 1676/1678; Cadastro Reserva, fls. 1679/1685; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 009/2021 de 14/04/21, fls. 1686/1722; Despacho da SEMAD à CPL, fls. 1724; Proposta final, fls. 1725/1728; Resultado por Fornecedor, fls. 1730/1736; Ata Complementar n. 1, 1737/1739; Termo de Adjudicação, fls. 1740/1771; Despacho CPL ao Gabinete, fls. 1772; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 009/2021, fls. 1773/1814.

## 1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição material de consumo (farmacológico, medicamentos e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Secretaria Municipal de Administração;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração, contendo:  
Descrição do material requisitado e quantidade;  
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;  
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

## 2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Secretaria Municipal de Administração em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que: Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;  
O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

## 3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Secretaria Municipal de Administração acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotar em planilhas de acompanhamentos;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

3.3 - Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele discriminado.

## 4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Secretaria Municipal de Administração do município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.

4.5 - Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível conceder-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados neste decreto, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.

4.6 - A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.

4.7 - A planilha orçamentaria será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestara quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

## 5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.2 - Os materiais deverão ser entregues na Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, localizada na Avenida Marechal Rondon, 1380, Bairro Dom Bosco e no Hospital Municipal, localizado na Rua Dom Bosco, 1300, Bairro Dom Bosco – Ji-Paraná/RO, observando o horário comercial conforme empenho, descritos as condições de entrega e recebimento dos produtos, previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital

5.2.1 - O prazo de entrega é de 30(trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de empenho.

## 6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.

6.4 - A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

#### 7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

#### 8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

#### 9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços n. 010/SRP/SEMAD/2.021, deverá ser publicada no Diário Oficial da data do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### 10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:

0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a";

0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "c";

10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:

por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;

por um ano - nas hipóteses de atos ilícitos culposos;

por dois anos - em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo dano ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.3 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 24.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10.4 - A reabilitação tratada no inciso IV do item 24.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.5 - Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas

seguintes situações:

I - Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;

II - Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;

III - Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;

IV - Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;

V - Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e

VI - Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

10.6 - Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n.º 8.666/93.

10.7 - A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.

10.8 - Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

10.9 - Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.

- Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenadas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irreversível.

- São circunstâncias atenuantes:

I - A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;

II - Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;

III - Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;

IV - Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e

V - Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

10.12 - Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:

I - Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;

II - Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;

III - Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e

IV - Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.

10.13 - Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:

I - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

IV - Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e

V - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.14 - A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.15 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

10.16. As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.

10.17 - A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:

I - Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;

II - Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;

III - Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e

IV - Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

10.18 - A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.

10.19 - Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.

10.20 - Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.

10.21 - A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

10.22 - Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.23 - Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.24 - O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.

10.25 - A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

#### 11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

#### 12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n.º 14700/21.

12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n.º 14700/2021.

#### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços", "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento" e "Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva", quando este for o caso.

13.5 – Ata de Formação do Cadastro de Reserva do Portal COM-PRASNET, juntada às fls. 1679/1685.

13.6 – Itens Cancelados pro Inexistência de Proposta: 07, 33, 34, 35, 36, 43, 64, 66, 68, 78, 95, 110, 112, 117, 127, 128, 132, 133, 137, 153, 154, 170, 175, 187, 188, 198, 199, 202, 203, 206, 207, 210, 213, 215, 217 e 218; Itens Cancelados no Julgamento: 17, 22, 40, 51, 53, 77, 107, 115, 119, 141, 179, 180, 211, 225, 226, 227 e 228, conforme Termo de Homologação, fls. 1773/1814.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 47 (quarenta e sete) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**Sônia Regina da Silva**  
Cad. 11594

**Jônatas de França Paiva**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. 13768/GAB/PMJP/21

**Marília Pires de Oliveira**  
Coordenadora de atas  
Dec. 14568/GAB/PMJP/2021

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 27.718.661/0001-03, sediada na Av. Rio de Janeiro, 309, Vila Galvão – Senador Canedo/GO – CEP. 75.254-632 (fone: 62 3626 – 2105 / 3507 - 7070, e-mail: [armazem-dosmedicamentos@gmail.com](mailto:armazem-dosmedicamentos@gmail.com)), neste ato representado por Anderson Filgueira de Oliveira, empresário, portador do RG 2.995.711 SSP/GO e inscrito no CPF/MF n. 497.998.191-72 (fls. 513, 524); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (farmacológico, medicamentos e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1773/1814), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/43 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 009/CPL/PMJP/2021 e anexos, fls. 435/463, do Processo Administrativo n. 8707/2020 – Vol. I ao VI, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 010/SRP/SEMAD/2021**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 28 de abril de 2021.

**ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI**  
CNPJ n. 27.718.661/0001-03

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 31.097.402/0001-80, sediada na Rua Espírito Santo, 1658, Linho – Erechim/RS – CEP. 99.704-396 (fone: 54 99611-5951, e-mail: [comprasadlmed@gmail.com](mailto:comprasadlmed@gmail.com)), neste ato representado por Anselmo Zicatto, empresário, portador do RG 4108014822 SSP/RS e inscrito no CPF/MF n. 029.375.460-80 (fls. 552 e 567); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (farmacológico, medicamentos e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1773/1814), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/43 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 009/CPL/PMJP/2021 e anexos, fls. 435/463, do Processo Administrativo n. 8707/2020 – Vol. I ao VI, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 010/SRP/SEMAD/2021**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 28 de abril de 2021.

**ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ n. 31.097.402/0001-80

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 01.402.400/0001-96, sediada na Rua Chácara, 100, Santa Luzia – Juiz de Fora/MG – (fone: 32 3232-4939 / 3232-6280, e-mail: [chrispim29@gmail.com](mailto:chrispim29@gmail.com) / [licitacao@cirurgica-saomateus.com](mailto:licitacao@cirurgica-saomateus.com)), neste ato representado por Chrispim Nedi Carrilho, empresário, portador do RG M4295361 SSP/MG e inscrito no CPF/MF n. 559.304.766-91 (fls. 593 e 613), firma o presente **TERMO**

**DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (farmacológico, medicamentos e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1773/1814), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/43 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 009/CPL/PMJP/2021 e anexos, fls. 435/463, do Processo Administrativo n. 8707/2020 – Vol. I ao VI, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 010/SRP/SEMAD/2021**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 28 de abril de 2021.

**CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI**  
CNPJ n. 01.402.400/0001-96

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 07.847.837/0001-10, sediada na Avenida Anápolis, s/n, quadra 29 – A, lote 06, Vila Brasília – Aparecida de Goiânia/GO – (fone: 62 3088-9700 / 3088-9706, e-mail: [faturamento2@cientificahospitalar.com.br](mailto:faturamento2@cientificahospitalar.com.br)), neste ato representado por Sidney de Castro Pereira, casado, empresário, portador do RG 99372 MT/GO e inscrito no CPF/MF n. 383.337.831-04 (fls. 652 e 673), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (farmacológico, medicamentos e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1773/1814), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/43 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 009/CPL/PMJP/2021 e anexos, fls. 435/463, do Processo Administrativo n. 8707/2020 – Vol. I ao VI, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 010/SRP/SEMAD/2021**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 28 de abril de 2021.

**CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ n. 07.847.837/0001-10

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 02.520.829/0001-40, sediada na Rodovia BR 480, 180, Bairro Centro, Barão de Cotegipe/RS (fone: 54 3523-2600, e-mail: [dimaster@dimaster.com.br](mailto:dimaster@dimaster.com.br)), neste ato representado por Suema Tussi Brunelo, procuradora, portadora do RG 1038690028 e inscrita no CPF/MF n. 448.443.280-34 (fls. 486, 719), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (farmacológico, medicamentos e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1773/1814), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/43 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 009/CPL/PMJP/2021 e anexos, fls. 435/463, do Processo Administrativo n. 8707/2020 – Vol. I ao VI, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 010/SRP/SEMAD/2021**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 28 de abril de 2021.

**DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ n. 02.520.829/0001-40

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 33.688.692/0001-61, sediada na Alameda 21 de Abril, Qd. 49, lt. 8, galpão 02, Aparecida de Goiânia/GO, CEP. 74.986-750 (fone: 62 3773-6400, e-mail: [dismart.licitacao@gmail.com](mailto:dismart.licitacao@gmail.com)), neste ato representado por Dilermando Gonçalves de Moraes Neto, empresário, portador do RG 5476191 e inscrito no CPF/MF n. 997.503.501-97 (fls. 780, 790), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (farmacológico, medicamentos e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente

homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1773/1814), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/43 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 009/CPL/PMJP/2021 e anexos, fls. 435/463, do Processo Administrativo n. 8707/2020 – Vol. I ao VI, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 010/SRP/SEMAD/2021**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 28 de abril de 2021.

**DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**  
CNPJ n. 33.688.692/0001-61

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 08.676.370/0001-55, sediada na Av. João Pessoa, 944, bairro Martins – Uberlândia/MG, (Fone: 34 3219 8357, e-mail: [atendimento@distribuidoraprosauade.com.br](mailto:atendimento@distribuidoraprosauade.com.br)). Neste ato representado por Eduardo Chini Calhau, Portador do RG n. MG10.841.992, e CPF 047.382.156-71, (fls. 817, 834), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (farmacológico, medicamentos e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1773/1814), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/43 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 009/CPL/PMJP/2021 e anexos, fls. 435/463, do Processo Administrativo n. 8707/2020 – Vol. I ao VI, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 010/SRP/SEMAD/2021**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 28 de abril de 2021.

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA**  
CNPJ n. 08.676.370/0001-55

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 14.905.502/0001-76, sediada Rua Sergipe, 1645, Bairro Bela Vista, Erechim/RS, (fone: 54 2106-8627, e-mail: [departamentofarmacutico.exclusiva@hotmail.com](mailto:departamentofarmacutico.exclusiva@hotmail.com) / [vendas.exclusiva@hotmail.com](mailto:vendas.exclusiva@hotmail.com)), neste ato representada por Lia Marta Cima, representante legal, portadora do RG 9049718761 e inscrita no CPF 915.111.430-53 (fls. 899 e 492), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (farmacológico, medicamentos e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1773/1814), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/43 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 009/CPL/PMJP/2021 e anexos, fls. 435/463, do Processo Administrativo n. 8707/2020 – Vol. I ao VI, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 010/SRP/SEMAD/2021**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 28 de abril de 2021.

**EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ n. 14.905.502/0001-76

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 33.398.831/0001-12, sediada na Av. 21 de Abril, 274, Centro – Barão de Cotegipe/RS (Fone: 54 3523-1477, e-mail: [fenixbarao@gmail.com](mailto:fenixbarao@gmail.com)), neste ato representada por Amanda Tais Smiderle, portadora do RG n. 1104167059 e inscrita no CPF/MF n. 041.894.170-09, (fls. 949, 962), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (farmacológico, medicamentos e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1773/1814), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/43 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 009/CPL/PMJP/2021 e anexos, fls. 435/463, do Processo Administrativo n. 8707/2020 – Vol. I ao VI, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 010/SRP/SEMAD/2021**, indepen-

dentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 28 de abril de 2021.

**FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ n. 33.398.831/0001-12

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 38.460.625/0001-09, sediada na Rua Monteiro Lobato, 1415, Floresta - Cacoal/RO (Fone: 69 9287-4191, e-mail [topmlcitacao@gmail.com](mailto:topmlcitacao@gmail.com)), neste Ato representada por Jacob Alves de Almeida, portador do RG n. 289984 e inscrito no CPF/MF n. 269.620.042-49, (fls. 1005/1006, 1015), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (farmacológico, medicamentos e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1773/1814), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/43 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 009/CPL/PMJP/2021 e anexos, fls. 435/463, do Processo Administrativo n. 8707/2020 – Vol. I ao VI, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 010/SRP/SEMAD/2021**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 28 de abril de 2021.

**JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**  
CNPJ n. 38.460.625/0001-09

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 21.227.039/0001-16, sediada na Rua João Tonin, 50, sala 02, Jabuticabal – Erechim/RS (Fone: 54 3712-3505, e-mail [lifecentermedicamentos.com](mailto:lifecentermedicamentos.com)), neste Ato representada por Elquer Izaias Balestrin, portador do RG n. 00004042790 e inscrita no CPF/MF n. 040.734.589-22, (fls. 1037 e 1045), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (farmacológico, medicamentos e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1773/1814), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/43 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 009/CPL/PMJP/2021 e anexos, fls. 435/463, do Processo Administrativo n. 8707/2020 – Vol. I ao VI, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 010/SRP/SEMAD/2021**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 28 de abril de 2021.

**LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ n. 21.227.039/0001-16

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**LIGIA MARIA CARNEIRO (CONSULFARMA MEDICAMENTOS)**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 29.228.930/0001-89, sediada na Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 418, sala 02, São Francisco Beltrão/PR (Fone: 46 3035-0095/9115-1922, e-mail [consulfarmafb@outlook.com](mailto:consulfarmafb@outlook.com)), neste Ato representada por William Diego Barreto de Costa, portador do RG n. 9.223.554-8 e inscrito no CPF/MF n. 071.539.549-50, (fls. 1082 e 1092), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (farmacológico, medicamentos e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1773/1814), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/43 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 009/CPL/PMJP/2021 e anexos, fls. 435/463, do Processo Administrativo n. 8707/2020 – Vol. I ao VI, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 010/SRP/SEMAD/2021**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 28 de abril de 2021.

**LIGIA MARIA CARNEIRO (CONSULFARMA MEDICAMENTOS)**  
CNPJ n. 29.228.930/0001-89

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 07.768.887/0001-01, sediada na Rua Nossa Senhora de Lourdes, 658, Juiz de Fora/MG – CEP. 36.070-450 (fone: 32 3217-1930/ 21 2456-7015/ 21 2456-7007, e-mail: [tcfarm@gb.com.br](mailto:tcfarm@gb.com.br) / [mundifarmadistribuidora@gmail.com](mailto:mundifarmadistribuidora@gmail.com)), neste ato representado por Pedro Ricardo de Melo, casado, empresário, portador do RG 04.585.200-1 e inscrito no CPF/MF n. 671.988.487-53 (fls. 1122 e 1134), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (farmacológico, medicamentos e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1773/1814), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/43 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 009/CPL/PMJP/2021 e anexos, fls. 435/463, do Processo Administrativo n. 8707/2020 – Vol. I ao VI, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 010/SRP/SEMAD/2021**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 28 de abril de 2021.

**MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI**  
CNPJ n. 07.768.887/0001-01

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 16.553.940/0001-48, sediada na Rua Sergipe, 2017, Bairro Bela Vista – Erechim/RS. (Fone: 54 3194 8660, e-mail: [comprasmedmax@gmail.com](mailto:comprasmedmax@gmail.com)), neste Ato representado por Claudio Zicatto, Sócio Administrador, brasileiro, portador do RG n. 4024102545 e inscrito no CPF/MF n. 422.567.550-53, (fls. 1162, 1172), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (farmacológico, medicamentos e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1773/1814), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/43 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 009/CPL/PMJP/2021 e anexos, fls. 435/463, do Processo Administrativo n. 8707/2020 – Vol. I ao VI, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 010/SRP/SEMAD/2021**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 28 de abril de 2021.

**MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ n. 16.553.940/0001-48

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**MR MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 31.123.992/0001-78, sediada na Estrada União e Indústria, 9200, Itaipava, Petrópolis/RJ – CEP. 25.730-731 (fone: 24 2236-2982, e-mail: [mrmed.medicamentos@gmail.com](mailto:mrmed.medicamentos@gmail.com)), neste ato representado por Joana Darc Batista, responsável legal, portadora do RG 100698992 e inscrito no CPF/MF n. 035.405.197-00, (fls. 1207, 1218), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (farmacológico, medicamentos e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1773/1814), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/43 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 009/CPL/PMJP/2021 e anexos, fls. 435/463, do Processo Administrativo n. 8707/2020 – Vol. I ao VI, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 010/SRP/SEMAD/2021**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 28 de abril de 2021.

**MR MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
CNPJ n. 31.123.992/0001-78

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 27.325.768/0001-91, sediada na Rua

02, s/n, Quadra 04, Lote 19, Residencial Fonte das Águas – Goianira/GO, (fone: 62 3088-7645 9221-2116, e-mail: [premiumhospitalar@hotmail.com](mailto:premiumhospitalar@hotmail.com) / [compras@premiumhosp.com.br](mailto:compras@premiumhosp.com.br)), representado por Luís Alfredo Lima Silva, brasileiro, solteiro, representante legal, portador do RG 20080502835 e inscrito no CPF 064.528.653-23 (fls. 1246, 1257), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (farmacológico, medicamentos e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1773/1814), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/43 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 009/CPL/PMJP/2021 e anexos, fls. 435/463, do Processo Administrativo n. 8707/2020 – Vol. I ao VI, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 010/SRP/SEMAD/2021**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 28 de abril de 2021.

**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI**  
CNPJ n. 27.325.768/0001-91

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 35.186.943/0001-35, sediada na Rua Francisco Assumpção de Carvalho, 87, Brisamar – Vila Velho/ES – CEP. 29.109-170 (fone: 27 3075-2397/3339-6224, e-mail: [gestor@sinergiafarmaceutica.com.br](mailto:gestor@sinergiafarmaceutica.com.br)), neste ato representado por Luiz Eduardo dos Santos Araújo, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 074271412 e inscrito no CPF/MF n. 885.993.297-15, (fls. 1292, 1300), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (farmacológico, medicamentos e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1773/1814), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/43 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 009/CPL/PMJP/2021 e anexos, fls. 435/463, do Processo Administrativo n. 8707/2020 – Vol. I ao VI, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 010/SRP/SEMAD/2021**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 28 de abril de 2021.

**SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA**  
CNPJ n. 35.186.943/0001-35

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 22.862.531/0001-26, sediada na Rua José Bonifácio, 531, Centro, Barão de Cotegipe/RS. (Fone: 54 3523 2028/3529 2028, e-mail: [topnorte1@gmail.com](mailto:topnorte1@gmail.com)), neste Ato representado por Acácio Everton Lisoski, brasileiro, solteiro, portador do RG n. 7088774695 e inscrito no CPF/MF n. 012.006.390-57 (fls. 1330, 1342), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (farmacológico, medicamentos e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1773/1814), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/43 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 009/CPL/PMJP/2021 e anexos, fls. 435/463, do Processo Administrativo n. 8707/2020 – Vol. I ao VI, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 010/SRP/SEMAD/2021**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 28 de abril de 2021.

**TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**  
CNPJ n. 22.862.531/0001-26

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**UNI HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 07.484.373/0001-24, sediada na Rua Alagoas, 253, Ipsep- Recife/PE. (Fone: 81 3472 7201/7213, e-mail: [licitacao@unihospitalar.com.br](mailto:licitacao@unihospitalar.com.br)), neste Ato representado por Pedro Ferreira da Silva, casado, empresário, portador do RG n. 2.059.035 e inscrito no CPF/MF n. 460.318.984-20 (fls. 1370, 1380v.), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (farma-

cológico, medicamentos e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1773/1814), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/43 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 009/CPL/PMJP/2021 e anexos, fls. 435/463, do Processo Administrativo n. 8707/2020 – Vol. I ao VI, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 010/SRP/SEMAD/2021**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 28 de abril de 2021.

**UNI HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ n. 07.484.373/0001-24

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 30.949.099/0001-33, sediada na Rua Dona Helena, nº, quadra 0084, lote 09, cond bloco apt – Rio Verde/Goiás/GO. (Fone: 64 3622 2833/3622 2833, e-mail: [viafarmadiretoria@gmail.com](mailto:viafarmadiretoria@gmail.com) / [diretoria@viafarmadobrasil.com.br](mailto:diretoria@viafarmadobrasil.com.br)), neste Ato representado por **Fernando Rodrigues de Andrade**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 30.921.860-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n. 335.315.308-01 (fls. 1425, 1431), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (farmacológico, medicamentos e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 1773/1814), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/43 e Edital de Licita-

ção do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 009/CPL/PMJP/2021 e anexos, fls. 435/463, do Processo Administrativo n. 8707/2020 – Vol. I ao VI, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 010/SRP/SEMAD/2021**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 28 de abril de 2021.

**VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI**  
CNPJ n. 30.949.099/0001-33



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

CNPJ : 04092672/0001-25

### ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000019/21

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 9

Proc. Administrativo 8707/2020

Nº Controle Ata : 010/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 28/04/2022

**Objeto / Descrição :** Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de material farmacológico, medicamentos e outros para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos.

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 28/04/2022**

**Fornecedor / Proponente :** 6269 - EXCLUSIVA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
11	016.002.597	ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML SOL. ORAL FRASCO 100 M L	FRA	0	1200	5,09	6.108,00	0	0	1200	6.108,00
42	016.002.542	HIPOLABOR BUDESONIDA AEROSOL NASAL 32 MCG	FRA	0	240	12,76	3.062,40	0	0	240	3.062,40
50	008.006.060	EMS CARBONATO DE CÁLCIO 1.250MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CALCIO ELEMENTAR)	COMP	0	6000	0,11	660,00	0	0	6000	660,00
54	016.001.712	VITAMED CARVEDILOL 12.5MG COMP	UND	0	73200	0,14	10.248,00	0	0	73200	10.248,00
57	016.002.525	NOVA QUIMICA CARVEDILOL 6,25MG	COMP	0	78000	0,14	10.920,00	0	0	78000	10.920,00
58	016.002.526	NOVA QUIMICA CÁSCARA SAGRADA (RHAMNUS PURSHIANA) 75 MG	CAP	0	1800	0,89	1.602,00	0	0	1800	1.602,00
63	016.001.496	HERBARIUM CETOCONAZOL SHAMPOO 100ML	UND	0	1200	6,21	7.452,00	0	0	1200	7.452,00
97	016.002.030	NATIVITA ESPIRAMICINA 500MG	COMP	0	720	5,58	4.017,60	0	0	720	4.017,60
134	008.004.339	SANOFI MEDLEY IPRATRÓPIO SOLUÇÃO INALANTE 0,25MG/ML EQUIVALE NTE 0,202MG IPRATRÓPIO/ML BROMETO FRASCO 20ML	FRS	0	1680	1,46	2.452,80	0	0	1680	2.452,80
140	016.002.031	HIPOLABOR IVERMECTINA 6MG	COMP	0	4400	0,88	3.872,00	0	0	4400	3.872,00
142	016.001.783	VITAMEDIC LEVODOPA+BENZERAZIDA 100MG+25MG COMP	UND	0	1800	2,24	4.032,00	0	0	1800	4.032,00
167	016.001.526	ACHE METRONIDAZOL 40MG SUS ORAL FRASCO 100ML	UND	0	600	7,48	4.488,00	0	0	600	4.488,00
173	016.001.786	BELFAR NITROFURANTOINA 100MG COMP.	UND	0	21600	0,33	7.128,00	0	0	21600	7.128,00
178	016.001.776	TEUTO NORTRIPTILINA 75 MG	UND	0	3600	1,02	3.672,00	0	0	3600	3.672,00
200	016.002.084	RANBAXY PROPRANOLOL 10MG	COMP	0	9600	0,10	960,00	0	0	9600	960,00
220	016.001.911	MEDLEY CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMP	COMP	0	18000	0,32	5.760,00	0	0	18000	5.760,00
221	016.002.559	PRATIDONADUZZI TIMOLOL COLÍRIO 0,25%, MALEATO FRASCO 5ML	FRA	0	36	6,38	229,68	0	0	36	229,68
222	016.002.560	ACHE/BIOSINTETICA TIMOLOL COLÍRIO 0,5%, MALEATO FRASCO 5ML	FRA	0	60	5,78	346,80	0	0	60	346,80
223	016.001.789	TEUTO VARFARINA SÓDICA 5 MG COMP	UND	0	3600	0,25	900,00	0	0	3600	900,00
224	016.002.214	TEUTO CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG	COMP	0	1200	1,14	1.368,00	0	0	1200	1.368,00

**Total (Por Fornecedor) : R\$79.279,28**

**Fornecedor / Proponente :** 6487 - MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
38	016.002.271	BENZILPENICILINA BENZATINA 600 UI	UND	0	14640	9,49	138.933,60	0	0	14640	138.933,60
61	016.001.967	BEPEBEN CEFTRIAXONA 500 MG AMPOLA	AMP	0	600	9,61	5.766,00	0	0	600	5.766,00
79	016.002.534	CEFTRIONA DEXAMETASONA 4MG	COMP	0	13200	0,59	7.788,00	0	0	13200	7.788,00
182	016.002.607	TEUTO OMEPRAZOL 10 MG	CAP	0	1440	1,73	2.491,20	0	0	1440	2.491,20
196	016.002.617	EMS PIRIDOXINA 40MG, CLORIDRATO	COMP	0	720	22,88	16.473,60	0	0	720	16.473,60

**Total (Por Fornecedor) : R\$171.452,40**

**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Página 3

Nº Proc. Licitatório : 000019/21

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 9

Proc. Administrativo 8707/2020

Nº Controle Ata : 010/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 28/04/2022

**Objeto / Descrição :** Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de material farmacológico, medicamentos e outros para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos.

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 28/04/2022****Fornecedor / Proponente :** 8841 -MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
52	016.002.522	CARBONATO DE CALCIO+ COLECALCIFEROL 500MG+40 OUI	COMP	0	2400	0,16	384,00	0	0	2400	384,00
70	016.002.532	OSTEOFIX D+ CLORETO DE SÓDIO 0,9% SPRAY NASAL FRASCO 50 ML NASONEW	FRA	0	720	4,20	3.024,00	0	0	720	3.024,00
96	016.002.052	ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML, ESTEARAT O FRASCO 60ML RUBROMICIN	FRA	0	96	6,49	623,04	0	0	96	623,04
126	016.002.563	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO S USPENSÃO ORAL (60MG + 40MG)/ML FRASCO 100 ML KOLLANGEL	FRA	0	1200	2,97	3.564,00	0	0	1200	3.564,00
138	016.002.437	MONONITRATO ISOSSORBIDA 40MG COMP. ZYDUS	COMP	0	3600	0,30	1.080,00	0	0	3600	1.080,00
216	016.001.375	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO 25MG FRASCO 30ML FE+ + SULFERMAX	FRS	0	240	1,23	295,20	0	0	240	295,20
219	008.006.323	TETRACICLINA500 MG, CLORIDRATO DE TETRAMED	CAP	0	6000	0,32	1.920,00	0	0	6000	1.920,00

**Total (Por Fornecedor) : R\$10.890,24****Fornecedor / Proponente :** 9817 -TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
59	016.002.527	CEFALEXINA 500 MG ABL	CAP	0	16800	0,34	57.120,00	0	0	168000	57.120,00

**Total (Por Fornecedor) : R\$57.120,00****Fornecedor / Proponente :** 10000DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAÚDE

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
13	008.001.803	AGUA PARA INJEÇÃO 5 M AMPOLA SAMTEC	UND	0	3000	4,67	14.010,00	0	0	3000	14.010,00

**Total (Por Fornecedor) : R\$14.010,00****Fornecedor / Proponente :** 97282UNI HOSPITALAR LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
37	016.002.540	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI BENZETACIL	FRA	0	33000	7,50	247.500,00	0	0	33000	247.500,00

**Total (Por Fornecedor) : R\$247.500,00****ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Página 4

Nº Proc. Licitatório : 000019/21

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 9

Proc. Administrativo 8707/2020

Nº Controle Ata : 010/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 28/04/2022

**Objeto / Descrição :** Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de material farmacológico, medicamentos e outros para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos.

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 28/04/2022****Fornecedor / Proponente :** 97308PREMIUM HOSPITALAR EIRELI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
56	016.002.524	CARVEDILOL 3,125MG GERMED	COMP	0	10800	0,13	14.040,00	0	0	108000	14.040,00

**Total (Por Fornecedor) : R\$14.040,00****ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Página 5

Nº Proc. Licitatório : 000019/21

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 9

Proc. Administrativo 8707/2020

Nº Controle Ata : 010/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 28/04/2022

**Objeto / Descrição :** Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de material farmacológico, medicamentos e outros para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos.

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 28/04/2022****Fornecedor / Proponente :** 97313ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
1	008.002.630	ACEBROFILINA 25MG 5ML XAROPE FSCO 120ML PRATI	UND	0	600	3,15	1.890,00	0	0	600	1.890,00
2	016.001.193	ACEBROFILINA 50MG FRS C/ 120ML BRAINFARMA	UND	0	3000	4,80	14.400,00	0	0	3000	14.400,00
5	016.002.466	ACICLOVIR 50MG/G TUBO 10G PRATI	UND	0	720	2,40	1.728,00	0	0	720	1.728,00
9	008.004.573	ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO HIPOLABOR	COMP	0	18480	0,04	7.392,00	0	0	184800	7.392,00
10	016.001.377	ACIDO VALPROICO 250MG COMP BIOLAB	UND	0	60000	0,27	16.200,00	0	0	60000	16.200,00
14	016.001.643	ALBENDAZOL 400MG COMP	UND	0	12600	0,36	4.536,00	0	0	12600	4.536,00



15	008.004.043	PRATI ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP-ORAL 10ML	UND	0	3120	1,20	3.744,00	0	0	3120	3.744,00
19	016.001.709	PRATI ALOPURINOL 300MG COMP	UND	0	18000	0,28	5.040,00	0	0	18000	5.040,00
21	016.002.459	SANDOZ AMITRIPTILINA 25MG COMP	COMP	0	42240	0,13	54.912,00	0	0	422400	54.912,00
23	008.004.123	BRAINFARMA AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 12,5 MG/ML	FRA	0	1080	12,00	12.960,00	0	0	1080	12.960,00
24	008.004.332	SANDOZ AMOXILINA DE 500MG – CÁPSULA	CAP	0	81600	0,19	15.504,00	0	0	81600	15.504,00
26	016.002.505	PRATI AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML	FRA	0	2760	3,00	8.280,00	0	0	2760	8.280,00
27	016.001.960	PRATI ANLÓDIPINO DE 10 MG, BESILATO	COMP	0	17400	0,08	13.920,00	0	0	174000	13.920,00
29	016.002.518	BRAINFARMA ATENÓLOL 100 MG	COMP	0	12000	0,10	1.200,00	0	0	12000	1.200,00
30	016.002.519	PRATI ATENÓLOL 50MG	COMP	0	15000	0,08	12.000,00	0	0	150000	12.000,00
31	008.002.387	BRAINFARMA AZITROMICINA 500MG COMP	UND	0	36000	1,20	43.200,00	0	0	36000	43.200,00
32	008.004.334	PHARMASCIENCE AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML (9 00 MG POR FRASCO)	FRS	0	2040	11,50	23.460,00	0	0	2040	23.460,00
45	016.001.382	BRAINFARMA CAPTOPRIL 25MG	COMP	0	28800	0,04	11.520,00	0	0	288000	11.520,00
46	016.001.962	GEOLAB CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	FRA	0	2412	11,50	27.738,00	0	0	2412	27.738,00
65	016.002.367	UNIAO QUIMICA CLORIDATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	0	78000	0,21	16.380,00	0	0	78000	16.380,00
73	008.004.589	PRATI CLONAZEPAM 2MG	COMP	0	19200	0,07	13.440,00	0	0	192000	13.440,00
75	016.001.284	GEOLAB CLORPROMAZINA 100MG	COMP	0	11160	0,28	31.248,00	0	0	111600	31.248,00
82	008.004.563	UNIAO QUIMICA DEXCLORFENIRAMINA 2 MG MALEATO	COMP	0	9600	0,06	576,00	0	0	9600	576,00
83	016.001.372	GEOLAB DEXCLORFENIRAMINA SOL ORAL 0,4MG/ML FRASCO 100 ML	UND	0	1440	1,52	2.188,80	0	0	1440	2.188,80
88	016.001.143	PRATI DIPIRONA 500MG COMP	COMP	0	21600	0,14	30.240,00	0	0	216000	30.240,00
90	016.002.231	PRATI DOXAZOSINA 02MG MESILATO	COMP	0	42000	0,11	4.620,00	0	0	42000	4.620,00
91	016.002.208	SANDOZ DOXAZOSINA MESILATO 4MG	COMP	0	36000	0,18	6.480,00	0	0	36000	6.480,00
99	016.001.983	SANDOZ ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	0	13200	0,19	25.080,00	0	0	132000	25.080,00
103	016.001.279	ASPEN FENOBARBITAL 100MG	COMP	0	97200	0,14	13.608,00	0	0	97200	13.608,00
104	016.001.280	UNIAO QUIMICA FENOBARBITAL 40MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	UND	0	420	4,55	1.911,00	0	0	420	1.911,00
109	008.001.660	UNIAO QUIMICA FUROSEMIDA 40 MG	COMP	0	12720	0,06	7.632,00	0	0	127200	7.632,00
121	016.001.604	BRAINFARMA HALOPERIDOL SOL ORAL 2MG/ML FRASCO 20 ML	FRA	0	120	3,95	474,00	0	0	120	474,00
124	016.001.376	UNIAO QUIMICA HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	0	79200	0,03	23.760,00	0	0	792000	23.760,00
125	008.006.061	BRAINFARMA HIDROCORTISONA CREME 1%, ACETATO. TUBO 20 GRA MAS	TUB	0	960	7,50	7.200,00	0	0	960	7.200,00
130	016.001.373	UNIAO QUIMICA IBUPROFENO 600MG	COMP	0	15600	0,17	26.520,00	0	0	156000	26.520,00
135	016.002.571	PRATI ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX) 150 MG	CAP	0	90000	0,33	29.700,00	0	0	90000	29.700,00
146	008.004.568	PHARMASCIENCE LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	COMP	0	18000	0,11	1.980,00	0	0	18000	1.980,00
147	008.004.567	MERCK LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	COMP	0	30000	0,11	3.300,00	0	0	30000	3.300,00
148	008.004.569	MERCK LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	UND	0	36000	0,11	3.960,00	0	0	36000	3.960,00
149	008.004.571	MERCK LIDOCAINA 2% GEL TUBO 30 GR	UND	0	4200	2,34	9.828,00	0	0	4200	9.828,00
150	016.001.605	BRAINFARMA LORATADINA 10MG	COMP	0	20400	0,09	1.836,00	0	0	20400	1.836,00
152	016.002.292	BRAINFARMA LOSARTANA POTASSICA 50 MG	COMP	0	19380	0,08	155.040,00	0	0	1938000	155.040,00
155	016.001.711	PRATI METFORMINA 500MG	UND	0	12240	0,10	12.240,00	0	0	122400	12.240,00
156	016.001.384	PRATI METFORMINA 850MG.	COMP	0	84600	0,08	67.680,00	0	0	846000	67.680,00
160	016.002.578	PRATI METOPROLOL 25 MG, SUCCINATO	COMP	0	24000	0,33	7.920,00	0	0	24000	7.920,00
161	016.002.579	PHARLAB METOPROLOL 50 MG, SUCCINATO	COMP	0	24000	0,70	16.800,00	0	0	24000	16.800,00
162	016.002.580	PHARLAB METOPROLOL 100 MG, SUCCINATO	COMP	0	12000	1,52	18.240,00	0	0	12000	18.240,00
164	016.001.091	PHARLAB METRONIDAZOL 250MG	COMP	0	14400	0,12	1.728,00	0	0	14400	1.728,00
166	016.002.333	PRATI METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100 MG C/APLICADOR	UND	0	3000	5,00	15.000,00	0	0	3000	15.000,00
169	008.003.019	PRATI MICONAZOL CREME VAGIN 2% TUBO 80G C/ APLICADOR	UND	0	2400	6,00	14.400,00	0	0	2400	14.400,00
171	016.002.471	PRATI NIFEDIPINO 10MG	COMP	0	11400	0,11	12.540,00	0	0	114000	12.540,00
172	016.001.189	BRAINFARMA NISTATINA SUP ORAL 100.000UI FRASCO C/ 50ML	UND	0	540	4,65	2.511,00	0	0	540	2.511,00
184	008.002.415	PRATI PARACETAMOL 500MG	COMP	0	66000	0,10	6.600,00	0	0	66000	6.600,00
192	016.002.555	PRATI PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 1,34 MG/ML FRASCO 1 00 ML	FRA	0	960	7,40	7.104,00	0	0	960	7.104,00
193	016.002.556	PRATI PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 4,02 MG/ML FRASCO 1	FRA	0	1200	7,74	9.288,00	0	0	1200	9.288,00

194	008.001.213	00 ML PRATI PREDNISONA 20MG BRAINFARMA	COMP	0	30000	0,17	5.100,00	0	0	30000	5.100,00
195	016.001.369	PREDNISONA 5MG BRAINFARMA	UND	0	24000	0,08	1.920,00	0	0	24000	1.920,00
208	016.001.788	SINVASTATINA 20MG COMP SANDOZ	UND	0	42000	0,08	3.360,00	0	0	42000	3.360,00
209	016.001.845	SINVASTATINA 40MG COMP SANDOZ	UND	0	30000	0,17	5.100,00	0	0	30000	5.100,00
212	016.002.592	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG PRATI	COMP	0	36000	0,17	6.120,00	0	0	36000	6.120,00
214	016.001.803	SULFATO FERROSO 40MG FE++ PHARMASCIENCE	COMP	0	30600	0,04	12.240,00	0	0	306000	12.240,00

Total (Por Fornecedor) : R\$922.516,80

**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Página 8

Nº Proc. Licitatório : 000019/21

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 9

Proc. Administrativo 8707/2020

Nº Controle Ata : 010/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 28/04/2022

Objeto / Descrição : Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de material farmacológico, medicamentos e outros para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 28/04/2022

Fornecedor / Proponente : 97314ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
139	016.001.952	ITRACONAZOL 100MG GEOLAB	UND	0	24360	0,81	19.731,60	0	0	24360	19.731,60
185	016.001.103	PARACETAMOL 200MG 15ML GREEN PHARMA	UND	0	2160	1,22	2.635,20	0	0	2160	2.635,20
191	016.002.257	PLANTAGO OVATA ENV. 5GR ARTENATIVA	UND	0	1440	1,20	1.728,00	0	0	1440	1.728,00

Total (Por Fornecedor) : R\$24.094,80

Fornecedor / Proponente : 97315MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
69	016.001.850	CLINDAMICINA 300MG CAPS UNIAO QUIMICA	UND	0	6360	1,49	9.476,40	0	0	6360	9.476,40
108	016.002.538	FOLINATO DE CÁLCIO, DOSAGEM 15 MG FOLINAC	COMP	0	2400	1,72	4.128,00	0	0	2400	4.128,00

Total (Por Fornecedor) : R\$13.604,40

Fornecedor / Proponente : 97453FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
62	016.002.546	CEFTRIAXONA 1 GR PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM ABL	AMP	0	1200	9,80	11.760,00	0	0	1200	11.760,00
92	016.001.974	ENALAPRIL MALEATO 10MG MEDQUIMICA	COMP	0	24600	0,04	9.840,00	0	0	246000	9.840,00
93	016.001.572	ENALAPRIL MALEATO 20MG MEDQUIMICA	COMP	0	24000	0,06	14.400,00	0	0	240000	14.400,00
94	016.002.053	ENALAPRIL MALEATO 05MG BELFAR	COMP	0	30000	0,06	1.800,00	0	0	30000	1.800,00
100	008.004.570	ESTRIOL 1MG CREME VAGINAL TUBO C/ 50GR SANVAL	UND	0	300	16,25	4.875,00	0	0	300	4.875,00
111	016.002.356	GLIBENCLAMIDA 5 MG MEDQUIMICA	COMP	0	61200	0,03	18.360,00	0	0	612000	18.360,00
168	016.002.582	MICONAZOL CREME 2%, NITRATO TUBO 28GR HIPOLABOR	TUB	0	2400	2,71	6.504,00	0	0	2400	6.504,00

Total (Por Fornecedor) : R\$67.539,00

**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Página 9

Nº Proc. Licitatório : 000019/21

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 9

Proc. Administrativo 8707/2020

Nº Controle Ata : 010/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 28/04/2022

Objeto / Descrição : Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de material farmacológico, medicamentos e outros para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 28/04/2022

Fornecedor / Proponente : 97537LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
6	016.001.406	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMP IMEC	UND	0	49200	0,04	19.680,00	0	0	492000	19.680,00
18	016.001.719	ALOPURINOL 100MG COMP PRATI	UND	0	26400	0,14	3.696,00	0	0	26400	3.696,00
106	016.002.599	FLUOXETINA 20 MG TEUTO	CAP	0	42000	0,07	29.400,00	0	0	420000	29.400,00
131	016.002.371	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML - 30ML NATULAB	FRA	0	3000	1,67	5.010,00	0	0	3000	5.010,00

Total (Por Fornecedor) : R\$57.786,00

Fornecedor / Proponente : 97689CIENFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
12	016.001.200	ACIDO VALPROICO 500MG COMP ABBOTT	UND	0	10800	0,38	41.040,00	0	0	108000	41.040,00

Total (Por Fornecedor) : R\$41.040,00

**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Página 10

Nº Proc. Licitatório : 000019/21

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 9

Proc. Administrativo 8707/2020

Nº Controle Ata : 010/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 28/04/2022

Objeto / Descrição : Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de material farmacológico, medicamentos e outros para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos.

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 28/04/2022****Fornecedor / Proponente :** 98699VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
3	016.001.661	ACETAZOLAMIDA 250MG GENOM	COMP	0	120	1,01	121,20	0	0	120	121,20
8	016.002.372	ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML 30ML NATULAB	FRA	0	24	9,58	229,92	0	0	24	229,92
16	016.002.517	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS) 300 MG CAPSULA ASPEN	CAP	0	2400	0,53	1.272,00	0	0	2400	1.272,00
41	016.002.227	BIPERIDENO 4 MG RETARD BAGO	COMP	0	360	0,80	288,00	0	0	360	288,00
48	016.002.243	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO TEUTO	COMP	0	60000	0,45	27.000,00	0	0	60000	27.000,00
60	008.004.588	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO DE 1 00ML TEUTO	FRA	0	1980	9,00	17.820,00	0	0	1980	17.820,00
71	016.001.366	CLOMIPRAMINA 10MG COMP EMS	UND	0	1200	0,61	732,00	0	0	1200	732,00
81	016.002.408	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 100ML FARMACE	FRA	0	1800	2,00	3.600,00	0	0	1800	3.600,00
87	016.001.851	DIGOXINA ELIXIR 0,05MG FRASCO 60ML PRATI	UND	0	36	9,33	335,88	0	0	36	335,88
89	016.002.075	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOL. ORAL C/ 20ML NATULAB	FRA	0	2880	1,76	5.068,80	0	0	2880	5.068,80
101	008.004.564	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,3 MG WYETH	COMP	0	360	1,98	712,80	0	0	360	712,80
113	016.001.975	GLICLAZIDA 30 MG (LIBERAÇÃO CONTROLADA) PHARLAB	COMP	0	10800	0,27	2.916,00	0	0	10800	2.916,00
122	016.001.848	HIDRALAZINA 25 MG, CLORIDRATO NOVARTIS	UND	0	1600	0,36	576,00	0	0	1600	576,00
123	016.002.413	HIDRALAZINA 50 MG, CLORIDRATO NOVARTIS	COMP	0	2800	0,49	1.372,00	0	0	2800	1.372,00
129	008.002.708	IBUPROFENO 300MG VITAMEDIC	COMP	0	18000	0,13	2.340,00	0	0	18000	2.340,00
136	008.003.374	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL EMS	COMP	0	360	0,45	162,00	0	0	360	162,00
143	016.002.572	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG LIBERAÇÃO O CONTROLADA (HBS) ROCHE	CAP	0	2520	2,25	5.670,00	0	0	2520	5.670,00
158	016.002.577	METOCLOPRAMIDA 10 MG BELFAR	COMP	0	7200	0,11	792,00	0	0	7200	792,00
159	016.002.373	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ML 10ML MARIOL	UND	0	300	1,00	300,00	0	0	300	300,00
163	016.002.581	METOPROLOL 100 MG, TARTARATO MULTILAB	COMP	0	720	0,44	316,80	0	0	720	316,80
186	008.006.321	PASTA D'ÁGUA PASTA (F.N.)FRASCO COM 100 ML FARMAX	FRA	0	120	6,75	810,00	0	0	120	810,00
190	016.002.587	PIRIMETAMINA 25 MG DIVCON	COMP	0	1440	0,32	460,80	0	0	1440	460,80
205	016.002.554	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL (NACL 3,5G + GLICOS E 20G + CITRATO NA 2,9G + KCL 1,5G) NATULAB	UND	0	2640	0,68	1.795,20	0	0	2640	1.795,20

**Total (Por Fornecedor) : R\$74.691,40****Fornecedor / Proponente :** 99178SINERGIA FARMACEUTICA LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
25	008.004.122	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12 5 MG SUN PHARMACEUTICA	COMP	0	24000	0,64	15.360,00	0	0	24000	15.360,00
176	016.002.561	NORTRIPTILINA 25 MG SUN PHARMACEUTICA	CAP	0	18000	0,36	6.480,00	0	0	18000	6.480,00
177	008.004.177	NORTRIPTILINA 50 MG SUN PHARMACEUTICA	CAP	0	18000	0,48	8.640,00	0	0	18000	8.640,00

**Total (Por Fornecedor) : R\$30.480,00****Fornecedor / Proponente :** 99207JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
76	016.001.277	CLOPRIMAZINA 25MG COMP CRISTALIA	UND	0	24000	0,27	6.480,00	0	0	24000	6.480,00
118	016.001.282	HALOPERIDOL 1MG CRISTALIA	COMP	0	6000	0,17	1.020,00	0	0	6000	1.020,00
120	016.002.600	HALOPERIDOL, DECANOATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 70,52 MG/ML AMP 1 ML CRISTALIA	AMP	0	1800	7,95	14.310,00	0	0	1800	14.310,00
145	016.002.456	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 + 25MG CRISTALIA	COMP	0	14400	1,20	17.280,00	0	0	14400	17.280,00
181	016.002.584	ONDANSETRONA 8 MG, CLORIDRATO CRISALIA	COMP	0	2400	2,00	4.800,00	0	0	2400	4.800,00
189	016.001.817	PILOCARPINA 2% FRASCO 10ML CRISTALIA	UND	0	60	30,60	1.836,00	0	0	60	1.836,00
197	016.002.589	PROMETAZINA 25 MG CRISTALIA	COMP	0	48000	0,14	6.720,00	0	0	48000	6.720,00

**Total (Por Fornecedor) : R\$52.446,00**

**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Página 12

Nº Proc. Licitatório : 000019/21

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 9

Proc. Administrativo 8707/2020

Nº Controle Ata : 010/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 28/04/2022

**Objeto / Descrição :** Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de material farmacológico, medicamentos e outros para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos.

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 28/04/2022****Fornecedor / Proponente :** 99334DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
47	016.001.133	CARBAMAZEPINA 200MG TEUTO	COMP	0	60240	0,17	102.408,00	0	0	602400	102.408,00

**Total (Por Fornecedor) : R\$102.408,00****ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Página 13

Nº Proc. Licitatório : 000019/21

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 9

Proc. Administrativo 8707/2020

Nº Controle Ata : 010/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 28/04/2022

**Objeto / Descrição :** Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de material farmacológico, medicamentos e outros para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos.

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 28/04/2022****Fornecedor / Proponente :** 99333LIGIA MARIA CARNEIRO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
4	008.004.163	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO HERVIRAX	COMP	0	15840	0,18	2.851,20	0	0	15840	2.851,20
20	016.002.051	AMIODARONA 200MG CLORIDRATO AMIORON	COMP	0	26400	0,61	16.104,00	0	0	26400	16.104,00
28	016.001.654	ANLÓDIPINO DE 5 MG, BESILATO BESILAPIN	COMP	0	19800	0,04	7.920,00	0	0	198000	7.920,00
44	016.002.521	BUDESONIDA 64MCG/DOSE SUSP NASA FRA 120 DOSE S EMS	FRA	0	300	22,20	6.660,00	0	0	300	6.660,00
49	016.001.365	CARBONATO DE LITIO 300MG COMP HOPOLABOR	UND	0	96000	0,46	44.160,00	0	0	96000	44.160,00
55	016.002.523	CARVEDILOL 25 MG EMS	COMP	0	31200	0,25	7.800,00	0	0	31200	7.800,00
67	016.002.530	CLARITROMICINA 500 MG EMS	COMP	0	3600	3,40	12.240,00	0	0	3600	12.240,00
72	016.002.190	CLOMIPRAMINA 25 MG SANDOZ	COMP	0	84000	0,68	57.120,00	0	0	84000	57.120,00
74	016.001.571	CLONAZEPAN 2,5MG SOL ORAL FRASCO 20 ML HIPOLABOR	FRA	0	3120	2,00	6.240,00	0	0	3120	6.240,00
80	016.002.407	DEXAMETASONA 0,1% CREME TUBO 10GR SANVAL	UND	0	3600	1,15	4.140,00	0	0	3600	4.140,00
84	016.002.598	DIAZEPAM 5 MG SANTISTA	COMP	0	30000	0,07	2.100,00	0	0	30000	2.100,00
85	016.002.462	DIAZEPAM 10MG SANTISTA	COMP	0	66000	0,08	5.280,00	0	0	66000	5.280,00
86	008.001.866	DIGOXINA COMP. 0,25MG PHARLAB	UND	0	51600	0,10	5.160,00	0	0	51600	5.160,00
98	016.002.221	ESPIRONOLACTONA 100MG EMS	COMP	0	7200	0,69	4.968,00	0	0	7200	4.968,00
102	016.001.087	FENITOINA 100MG COMP TEUTO	UND	0	73200	0,18	13.176,00	0	0	73200	13.176,00
105	008.001.888	FINASTERIDA 5MG NOVA QUIMICA	COMP	0	36000	0,15	5.400,00	0	0	36000	5.400,00
114	008.004.565	GLICAZIDA 60MG EMS	UND	0	10800	0,80	8.640,00	0	0	10800	8.640,00
116	016.002.567	HARPAGOPHYTUM PRO-CUMBENS 400 MG (GARRA DO DIABO) ARPADOL	CAP	0	3600	2,68	9.648,00	0	0	3600	9.648,00
144	016.002.213	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200 + 50MG ACHE	COMP	0	1800	3,02	5.436,00	0	0	1800	5.436,00
151	016.002.291	LORATADINA 1MG/ML - 100ML MARIOL	FRS	0	1920	2,40	4.608,00	0	0	1920	4.608,00
157	008.004.181	METILDOPA 250MG SANVAL	COMP	0	46000	0,47	21.620,00	0	0	46000	21.620,00
165	016.002.226	METRONIDAZOL 400MG CANDERM	COMP	0	8400	0,38	3.192,00	0	0	8400	3.192,00
174	016.001.547	NIMESULIDA 100MG COMP CIMED	COMP	0	72000	0,07	5.040,00	0	0	72000	5.040,00
183	016.001.787	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA GLOBO	CAP	0	36000	0,09	32.400,00	0	0	360000	32.400,00
201	016.002.457	PROPRANOLOL 40MG OSORIO DE MORAES	COMP	0	18600	0,05	9.300,00	0	0	186000	9.300,00
204	008.006.322	RIFAMPICINA 300 MG SANOFI MEDLEY	CAP	0	6000	2,96	17.760,00	0	0	6000	17.760,00

**Total (Por Fornecedor) : R\$318.963,20****Fornecedor / Proponente :** 99334DIASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
39	016.002.541	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POT ÁSSICA SUSPENSÃO INJETÁVEL 300.000 UI + 100.000 UI BLAU	FRA	0	2520	4,90	12.348,00	0	0	2520	12.348,00

**Total (Por Fornecedor) : R\$12.348,00****Total Registro de Preços (Inicial) : 2.312.209,52****Saldo Total: 2.312.209,52**